



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 60

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1989

ANO XV

^a**3. SESSÃO LEGISLATIVA DA 11. LEGISLATURA**
^a**ATA DA 26. ASSEMBLÉIA**
CONSTITUINTE ESTADUAL
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1989.

QUARTA-FEIRA

Presidência do Senhor Deputado Anibal Khury, secretariada pelos Senhores Deputados Tadeu Lúcio Machado e Werner Wanderer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Face à inexistência de número legal, suspenso a sessão por 30 minutos, em cumprimento ao disposto pelo § 5º, do artigo 35, do Regimento Interno.

(É suspensa a sessão)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está reaberta a sessão.

As quatorze horas é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Anibal Khury, José Afonso Júnior, Orlando Pessuti, Tadeu Lúcio Machado, Werner Wanderer, Pirajá Ferreira, Algaci Túlio, Acyr Mezzadri, Amélia Hruschka, Antônio Annibelli, Antônio Bárbara, Antônio Costenaro Neto, Artágão Mattos Leão, Basílio Zanusso, Caíto Quintana, Cândido Bastos, David Chriegate, Dirceu Manfrinato, Djalma de Almeida César, Edmar Luiz Costa, Eduardo Baggio, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Ferrari Júnior, Gernote Kirinus, Haroldo Rodrigues Ferreira, Hermas Brandão, Homero Oguido, Irondi Pugliesi, João Arruda, José Alves, José Felinto, José Rogério Carvalho, Lauro Lobo Alcantara, Leônidas Chaves, Lindolfo Júnior, Luiz Alberto Oliveira, Luiz Antonio Setti, Luiz Carlos Alborghetti, Namir Piacentini, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcellos, Nereu Carlos Massignan, Nestor Baptista, Nilton Barbosa, Paulino José Delazeri, Paulo Furiatti, Pedro Tonelli, Quielse Crisóstomo, Rafael Greca, Raul Lopes, Sabino Campos, Valderi Mendes Vilela e Vera Agibert. (54).

Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente declara aberta a

SESSÃO.

O SR. 2º SECRETÁRIO - procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) Vai-se proceder à chamada nominal dos Srs. Deputados antes de se iniciar a votação. Com a palavra o Sr. 1º Secretário, para proceder à chamada nominal dos Srs. Deputados.

tados.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Hermas Brandão) (Procede à chamada nominal dos Srs. Deputados).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Responderam à chamada 39 (trinta e nove) Srs. Deputados.

Há quorum para votação.

Não havendo expediente a ser lido, Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 39 Srs. Deputados.

Discussão e votação em primeiro turno, do Título VI da Constituição do Estado do Paraná, compreendendo os artigos de números 175 ao 234, e emendas ao título apresentadas.

Em discussão o Título VI e emendas. Encerrada a discussão. Em votação o Título VI, ressalvadas as emendas.

Em votação as emendas com consenso da reunião de líderes.

Emendas números 904, 1036, 467 e 922, ao artigo 177.

Os Srs. Deputados que aprovam, consenso das Lideranças, permanecem como estão. Aprovado.

Artigo 178, emenda nº 494. Os Srs. Deputados que aprovam, consenso das Lideranças, conservem-se como estão. Aprovado.

Artigo 179, as emendas oferecidas números 469, 1285, 1364, consenso das Lideranças. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Emenda nº 581 ao artigo 180, consenso das Lideranças. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Emendas 479 e 223 ao artigo 182, consenso das Lideranças. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Emenda 910 ao artigo 183, consenso das Lideranças. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. Aprovado.

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Qual é o artigo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Emenda 910 ao artigo 183.

Artigo 184, emenda 1388, consenso das Lideranças. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Emendas nº 450, 786, 1251, ao artigo

185, consenso das Lideranças. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Artigo 186...

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Eu quero destaque para essas emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Qual é a emenda que Vossa Excelência quer destaque?

A SR. IRONDI PUGLIESI - São três emendas.

Eu quero destaque para as três emendas que vão ser votadas, porque elas dizem respeito ao mesmo artigo, somente diferenciando, são iguais, a 540 e a 1073, diferente a 653.

Eu gostaria de encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência quer destaque para que as três emendas sejam votadas englobadamente?

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Não entendi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência deseja o destaque para que as emendas sejam votadas, a 540, 653 e 1073 globalmente ou destaque para cada uma?

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Globalmente, e eu gostaria de encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Então Vossa Excelência está com a palavra para encaminhar a votação.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Sobre qual artigo, por favor, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - 186. Para encaminhar a votação a Sra. Deputada Irondi Pugliesi.

É o artigo 186 para aprovação das emendas nºs 540, 653 e 1073. A votação será global. Não há consenso das lideranças.

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO (Pela Ordem) - O 186, essas três emendas pelo que eu tenho anotado elas teriam um consenso com Parecer modificado, com novo Parecer.

A SRA. IRONDI PUGLIESI - O Parecer só muda uma palavra. Sr. Deputado.

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO - Não, eu só estou consultando a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A palavra está com a Deputada Irondi Pugliesi para encaminhar a votação.

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Eu gostaria de conversar com os nobres colegas a respeito dessas emendas, porque nós fizemos uma emenda ao texto constitucional no artigo 186 e gostaríamos que este texto fosse mantido, porque o nosso Relator acatou a supressão desse artigo e nós gostaríamos de que ele fosse mantido, que a votação fosse contrária ao Parecer do Relator porque nós entendemos que seria um retrocesso a uma conquista feita nesta Constituinte a respeito desse artigo que é: (LÊ).

O que tem ocorrido é que o Relator acatou duas emendas supressivas e nós eliminariam esse artigo no texto e nós gostaríamos que os nobres colegas votassem contra o Relator para que este avanço tido na Constituinte Estadual permanecesse. Hoje mesmo recebemos correspondência da Constituinte Estadual do Ceará, onde esse artigo também consta, como consta em São Paulo, Rio de Janeiro e outros Estados, que temos mantido contato.

Portanto, gostaria de solicitar aos colegas que este Parecer do Sr. Relator fosse vencido nesta votação para que permanecesse o texto aqui da Constituinte.

O SR. EZEQUIAS LOSSO (Para encaminhar) - Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a emenda que apresentamos, este que vos fala, e também o Deputado Basílio Zanussi, prevendo a supressão deste artigo, se baseia em princípios de ordem jurídica, além de aspectos éticos e morais. Mas, vamos deixar os aspectos éticos e morais à parte, porque o problema do aborto é um problema muito controvertido, já houve discussão a nível federal, bastante exaustivo e os legisladores federais acharam por bem manter o que está previsto na legislação penal a respeito do assunto.

No aspecto jurídico, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não cabe à lei Estadual determinar de forma taxativa a garantir um processo de aborto nos hospitais do Estado. É um assunto que pertence a aspectos jurídicos. É evidente que existam casos em que o aborto deve ser praticado. Há o caso quando a mulher está com perigo de vida, mas todos os hospitais, neste caso, são obrigados a dar atendimento imediato à mulher que está em perigo de vida.

Portanto a situação já está definida em termos legais nacionais.

Agora querer colocar na Constituição Estadual um artigo para permitir indiretamente o aborto nos hospitais paranaenses, acreditamos que não há amparo na ordem constitucional e legal brasileira.

Por esta razão, estamos solidários com o Parecer do Sr. Relator e apelamos aos Deputados no sentido de que seja suprimido este artigo.

E aproveito a oportunidade também,

Sr. Presidente, para solicitar que a votação seja nominal.

O SR. PEDRO TONELLI - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Contra ou a favor?

O SR. PEDRO TONELLI - Contra o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Já falam um contra e outro a favor.

Ouviremos o Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares.

Apenas o que houve é que a referida matéria foi trazida à discussão do Plenário por solicitação da Deputada Ironti Pugliesi após haver um consenso de lideranças com o Parecer do Relator. Democraticamente, entendendo a posição da Deputada, foi trazida a plenário.

O que nos levou a dar o Parecer à rejeição do artigo são exatamente as colocações que ouvimos inclusive do Deputado Ezequias Losso, um dos autores da emenda.

A questão da interrupção da gravidez nos casos previstos em lei é muito mais uma questão jurídica do que uma questão pessoal porque a lei prevê exatamente quais são os casos que o médico pode fazer a interrupção para proteger a mãe ou filho. A determinação para que a rede pública estadual assim proceda, de conformidade com as emendas, faz com que inclusive nós tenhamos nos 4 ou 5 pólos só no Estado do Paraná, onde se possui...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa pede atenção para o relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - ...hospitais públicos para a prática. Em 2º lugar a ética profissional, o profissional médico pode, por uma questão de ética, alegar que não faz interrupção de gravidez e a lei iria lhe garantir esse direito de negar-se a proceder ao aborto, mesmo que ilegal.

Portanto, é preferível num assunto polêmico na sociedade, dividem-se eu acredito - que entre os próprios Parlamentares, entre a platéia que está nos assistindo, entre a população do Paraná inteiro a questão aborto que não tem uma definição por parte da sociedade. Como o assunto é altamente polêmico e pode ser tratado em leis ordinárias e pode ser tratado até por ato administrativo com a determinação da Secretaria competente para que se proceda à respectiva interrupção de gravidez, julgamos prudente de que a Constituinte não entrasse nesse terreno e suprimisse o ar-

tigo, deixando para que a legislação ordinária assim o procedesse.

Eu concedo o aparte ao Deputado Alborghetti.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Veja bem, ilustre Relator que significa este Parlamento. Em Toledo, no Estado do Paraná, uma família teve a residência invadida; os marginais, com revólver na mão, obrigaram uma jovem a se despir, e tenho o testemunho do Deputado Sabino Campos, a jovem fica grávida, uma gravidez indesejada. Paro aqui e digo a Vossa Excelência: eu sou contra o aborto, contra as aborteiras que dominam o Paraná e jovens que pagam dez, vinte, trinta cruzados para assassinar o filho que está dentro do seu ventre. Para estes abortos eu sou contra.

Continuo lhe aparteando: para o aborto clínico, aquele que vai causar uma violência, a morte para a mãe Deputado Caíto, para o caso de Toledo Deputado Caíto, que a jovem foi estuprada, violentada nos seus direitos. E a mulher, a mulher grávida, a mulher mãe que embala um berço tem o direito de reger o mundo, a mulher que tem o amparo da justiça também tem o direito de reger o mundo. Mas, eu dizia agora há pouco, na televisão, sou contra o aborto, o aborto assassino, mas eu sou a favor do aborto e gostaria que Vossa Excelência me entendesse, por exemplo, só para finalizar, a jovem de Toledo ela entrou na justiça e ganhou, e o Poder Judiciário, que é maior, que é soberano deu a ela o direito de ela retirar o filho. Recentemente na porta do meu gabinete batia a Dona Lourdes do Santos Vieira, tenho o nome gravado, está lá registrado. Ela precisava fazer um aborto porque ela iria morrer, o pai me procurou, então vamos tratar na justiça.

Por isso, Deputado, para perder ou para ganhar, não é que eu seja contra o seu raciocínio, mas eu não posso ir contra a mulher que queira socorrer da justiça para ter o direito de sim ou não, embalar um berço, desde que ela não seja violentada dentro dos seus direitos. Voto com a Deputada Ironti Pugliesi.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa quer informar aos Deputados que vai seguir rigidamente o Regimento Interno.

O SR. EDUARDO BAGGIO (Pela Ordem) - Eu solicitaria desta Presidência que solicitasse ao Plenário e às galerias um silêncio maior, porque este barulho está atrapalhando a seqüência da votação e do entendimento das discussões.

É um apelo que faço a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - E a Mesa

transmite ao Plenário e fazendo também seu o apelo para que os Srs. Deputados tomem assento em seus lugares, às pessoas estranhas ao Plenário que aguardem nas galerias ao lado e vamos prestar atenção em matéria de grande importância, não só neste caso, como na Constituinte.

Com a palavra o Deputado Pedro Tonelli, por três minutos.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu não conclui meu tempo, eu havia apenas cedido um aparte ao Deputado Alborghetti.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência está com a palavra, depois o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. CAÍTO QUINTANA - As colocações do Deputado Alborghetti, com o devido respeito, data vênia, não muda, Deputado, no meu modo de entender, aquilo que penso, a razão pela qual colocou.

Eu dizia anteriormente, o aborto legal é muito mais um caso jurídico, porque a lei determina que a pessoa estuprada, que, quando se põe em risco a saúde da mãe, quando se põe risco ao filho e outras determinações, a Justiça entendendo esses problemas que possam gerar, determina que seja, via hospital, interrompida a gravidez. No entanto, o que o nosso artigo 186 tem, e até de uma forma errônea, diz que o Estado garantirá na rede pública hospitalar.

Ora, a rede pública hospitalar do Paraná está localizada em três ou quatro hospitais regionais que o Estado do Paraná tem, obviamente não se estaria atendendo, por exemplo, os hospitais particulares conveniados que não fariam.

Então, não estariamos atendendo a grande quantidade de pessoas; a interrupção da gravidez sou favorável, nobre Deputado, mas é determinada pelo Juiz. Ela é determinada pelo Judiciário. E nesta determinação, este tem força suficiente para exigir o cumprimento disto, ao passo que se nós apenas facultarmos que seja feito o aborto na rede pública, basta o médico dizer que, por questão de ética e de consciência, não faz interrupção de gravidez, ele não estaria obrigado a fazer, da mesma forma.

Por esta razão, como o objetivo da interrupção da gravidez nos casos legais não está sendo discutido aqui, porque a lei já garante, e para não entrarmos num assunto polêmico tratado sem profundidade no texto constitucional, é que achamos melhor suprimir do texto constitucional, e nada nos impede de determinarmos via Assembléia Legislativa, numa lei ordinária, a obrigatoriedade talvez, de todos os hospitais conveniados fazerem gratuitamente esta inter-

rupção de gravidez, desde que determinado pelo Judiciário. O risco que não podemos correr é de abrir esta porta para que o médico decida a questão da interrupção da gravidez, o que seria de alto risco.

Encerro aqui. Os nossos Constituintes, cada um tem a sua consciência naquilo que vai votar. É um assunto polêmico, um assunto muito menos de Constituição do que de foro íntimo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Ouviremos a palavra do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Muito obrigado.

Primeiramente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não quero que neste Plenário se estabeleça uma confusão para gerar dúvidas dos nobres Deputados Constituintes.

O que o nobre Relator acata, são as emendas que suprimem o seguinte texto: "O Estado garantirá na rede pública hospitalar o atendimento para interrupção da gravidez nos casos previstos na Lei".

Aqui ninguém está defendendo a aprovação do aborto. O aborto não é competência nossa. Aqui o que está se querendo garantir é que a rede pública de saúde do Estado do Paraná garanta a prática do aborto nos casos previstos na Lei. Os casos previstos no Código Penal são os casos de estupro e casos de doenças que põem em risco de vida a mãe e/ou o filho. É nestes casos que está sendo previsto o atendimento na rede pública.

Por que o Estado tem que garantir este direito, nobres Constituintes? Porque se uma mulher rica - é difícil, mas, se ela for estuprada, vai encontrar uma clínica para atendê-la, porque ela tem dinheiro para pagar. Se for uma mulher pobre, ninguém... todo mundo vai alegar motivos éticos ou outros, e não será atendida, vai ter que morrer com a doença contraída, por causa de sua fecundação.

Por isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, necessário se faz a aprovação de que a rede pública de saúde do Estado do Paraná, atenda aos casos determinados pela Justiça, previsto no Código Penal Brasileiro. É nestes que queremos que seja garantida a prática do aborto. Os outros, há unanimidade aqui. E nem podemos aprovar o aborto aqui neste Plenário e nesta Constituinte: é competência exclusiva da União.

Sendo assim, defendendo aquelas mulheres que não têm dinheiro para pagar uma clínica particular, é que defendo que temos que derrubar o parecer do Relator, e aprovar aquilo que está no anteprojeto, que a rede pública atenderá os casos previstos na Lei do Aborto, em caso de estupro, ou de doença da mãe ou do filho que correm risco de vida.

Era isto, Senhor Presidente, Senhores Deputados Constituintes.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Para encaminhar, Senhor Presidente. Pela liderança, rapidamente, como autor e na condição de Líder.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em relação às lideranças, a palavra na qualidade de Líder é só na discussão dos Capítulos. Mas vai conceder a palavra a V.Exa.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Obrigado, serei rápido. Apenas como o autor da emenda da mesma forma que o é o Deputado Losso e que no encaminhamento falou, com todas as letras, quanto aos argumentos que orientam a defesa das emendas, apenas para dizer que a preocupação do Deputado Alborghetti não se faz nesse instante porque o Deputado Pedro Tonelli leu o dispositivo do art. 186. Eu também concordo plenamente com o argumento e com a preocupação constante, e sei, do Deputado Alborghetti.

Mas, aqui apenas fala de uma garantia na rede pública e hospitalar que o Estado não tem. O Estado do Paraná vive pedindo por favor, pelo amor de Deus para que sejam internadas as pessoas pobres nos hospitais da rede privada, toda ela quase que conveniada com o INAMPS. E o INAMPS atende também por dispositivo legal, por força da lei penal os casos necessários. Essa preocupação constante das pessoas carentes também não justificam o voto porque, como eu disse, estão asseguradas pelo INAMPS e, consequentemente, a toda a rede hospitalar do Estado.

Queria apenas, concluindo, Senhor Presidente, dizer que o assunto é polêmico de tal forma que a Constituição Federal que legislou sobre tudo. Estamos aqui de mãos amarradas fazendo uma Constituição à vontade de dispositivo da Constituição Federal, nós não avançamos em coisa alguma, nas coisas importantes da Administração pública nós devemos reconhecer isso. E ela, mesmo assim, sendo tão abrangente, em momento algum referiu-se ao aborto.

Portanto, da mesma forma, Senhor Presidente, Senhores Constituintes, acho oportuno que esta emenda do Deputado Losso e a nossa, da mesma forma exclua do corpo da nossa Constituição esse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Inicia-se-á o processo de votação.

A SR^a VERA AGIBERT (Pela Ordem) - Gostaria de fazer uma pergunta ao nobre Deputado Erondy Silvério, os médicos da rede hospitalar pública autodeterminariam o aborto ou eles estariam cumprindo uma determinação da Justiça, de que maneira fi-

caria isso?

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - O Parecer nosso é pela supressão do artigo. Agora, as emendas tratam a respeito do aborto necessário e o aborto necessário é determinado pela Justiça.

O SR. EZEQUIAS LOSSO (Pela Ordem) - Só para emitir um esclarecimento a respeito da questão que foi levantada pela Deputada Vera Agibert.

O aborto, quando corre o risco de vida à mãe, poderá ser realizado apenas por decisão médica porque não haverá tempo de consulta ao juiz. Portanto poderá ser estabelecida uma válvula para a prática do aborto desde que o médico assim decida imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Iniciar -se-á o processo de votação.

Os Senhores Deputados que aprovam a permanência do artigo, votam contra o Parecer. Serão necessários vinte e oito (28) votos para derrubar o artigo 186.

Inicia-se o processo de votação nominal.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) (Procede ao processo de votação nominal).

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI - Contra o aborto, porque não podemos institucionalizar o comércio do aborto, é o primeiro grande passo para o comércio do aborto. Contra o aborto.

O SR. ANTÔNIO COSTENARO NETO - Senhor Presidente, eu gostaria de fazer a minha declaração de voto, nós entendemos perfeitamente a preocupação da Deputada Irondi Pugliesi, quando quer assegurar à mulher paranaense, o direito de ser atendida com dignidade, nessas questões relacionadas com o aborto, naturalmente assegurado em Lei por via judicial. Mas nós também aceitamos a argumentação do Deputado Basílio Zanussi, e do nosso Relator quando na sua argumentação afirma que esse direito já está assegurado através da Constituição Federal, e eu entendo, que quando o Juiz de direito determinar que uma cidadã, uma mulher, ela tem o direito ao aborto pela segurança de sua saúde ou pela sua dignidade moral, naturalmente o serviço de saúde através do SUDS, através do atendimento previdenciário, terá que realizar esse aborto gratuitamente, pela determinação do Juiz.

Portanto, nós votamos embora entendendo a posição da Deputada Irondi Pugliesi, uma defensora autêntica dos direitos da mulher, mas nós votamos com o Relator.

Curitiba, quarta, em 13.09.89

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEAO - Senhor Presidente, esclarecendo o meu voto, Senhor Secretário, o meu voto ficou claro?

O SR. SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - Com a emenda e contra o Relator. Continua a votação nominal.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Para justificar o meu voto, em razão do nosso princípio religioso, eu quero votar contra o aborto, favorável ao Relator Caíto Quintana, uma vez que já foi justificado por alguns Senhores Deputados, em relação ao estupro. Nós entendemos que isso daí seria uma decisão da vítima, da família, junto ao Poder Judiciário, e nós que sempre pautamos pelo princípio religioso em que recebemos desde a nossa infância, quero votar contra o aborto.

Muito obrigado.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Erondy Silvério como vota?

O SR. ERONDY SILVÉRIO - (Declaração de voto) Senhor Presidente, pelas manifestações que ouvimos nesta Casa, essa questão está muito parecida com a questão da aposentadoria dos Senhores Deputados: com a questão do preenchimento dos cargos em comissão, onde uma minoria radical nesta Casa joga-se contra a própria Constituição Federal discriminando parentes até 3º grau de deputados, governadores, desembargadores, de secretários de Estado, etc., etc. E outros que reclamam dos subsídios dos deputados falando às galerias, mas são os primeiros a comparecerem no guichê de pagamento, quando não vão pedir adiantamento ao Senhor 1º Secretário da Casa. E tomam o dinheiro do público com o maior "caradurismo" e ainda se beneficiando da inflação porque recebem adiantadamente.

Então, esta questão do aborto por questões religiosas, porque é feio, porque os pastores não querem, não se quer amparar a mulher pobre, porque a rica não precisa de Constituição. A rica paga cinco, dez, quinze, vinte mil cruzados para qualquer médico e faz o aborto. Então, isso que está havendo aqui é um falso moralismo. A emenda pretende assegurar a toda mulher, carente ou não, o acesso aos meios científicos para interromper a gravidez indesejada ou impossível de ser mantida, por isso eu voto com a emenda e contra o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Ezequias Losso como vota?

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (Declaração de voto) Senhor Presidente, para deixar

mais uma vez bem claro que nos casos previstos no Código Penal, a prática da interrupção da gravidez é um assunto que é levado a efeito segundo os critérios da própria Saúde Pública brasileira, quando a ordem judicial, o hospital, seja público ou seja particular, seja autorizado a realizar o aborto e, o próprio INAMPS poderá custear as despesas, o que acontece normalmente.

E para deixar mais claro também. Que nos casos em que não há ordem judicial, nos casos em que há uma simples decisão médica na alegação do risco de vida da mulher, abre-se uma válvula realmente muito discutível a respeito de critérios.

Por isso, mais uma vez deixo claro a minha posição votando a favor das emendas e a favor do parecer do Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Ironti Pugliesi, como vota?

A SRA. IRONDI PUGLIESI - (Declaração de voto). Quero justificar meu voto dizendo o seguinte:

Eu não sou favorável ao aborto. Não cabe a mim fazer o Código Penal que já está estabelecido há décadas neste País.

O que cabe a mim é defender as mulheres que são estupradas neste País e que não têm o amparo, nem mesmo da lei e na hora de fazer a interrupção da gravidez eu quero, inclusive dizer que muitos de nós estamos sujeitos a isso quando filhas nossas podem ser estupradas a qualquer momento nas ruas desta cidade pela falta de segurança.

Então, não sou favorável ao aborto. Este artigo diz somente que as mulheres nos casos que o Código Penal prevê, sejam atendidas na rede de saúde pública hospitalar. Creio que ficou bem clara a declaração de meu voto, sou contra o parecer do Relator, pela manutenção do artigo que se encontra no anteprojeto que é o 186.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Prossegue a votação nominal.

O SR. JOSÉ FELINTO - (Declaração de voto, artigo 186) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, o Sistema Descentralizado de Saúde, hoje no Paraná, apesar de suas dificuldades é uma realidade e todos têm acesso à saúde, no Estado do Paraná, independente da questão salarial. No entanto, Senhor Presidente, nós não podemos permitir o aborto. Acabamos aqui, como disse o Deputado Ezequias Losso a abrir uma janela para o aborto!

Votamos com o Relator, somos contrários ao aborto, porque não temos o direito de interromper a vida daqueles que nem sequer pediram para nascer. Voto com o Rela-

tor.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Prossegue a votação nominal.

O SR. LAURO LOBO ALCANTARA - (Declaração de voto, artigo 186) Senhor Presidente, eu acho que alguns não entenderam ou não querem entender a emenda, o artigo que está no Projeto. Quem está votando a favor da emenda ou contra a emenda, a favor ou contra o Projeto, ninguém está votando a favor ou contra o aborto, porque ninguém está legislando sobre o aborto, neste momento.

A única coisa que se está fazendo é dizer que a rede pública será responsável pelo aborto, nos casos que a Lei assim o determinar. No meu entendimento este Projeto é muito restritivo uma vez que o Estado não tem uma rede hospitalar abrangente, ela é extremamente limitada. Na verdade o que a Lei diz que saúde é um dever do Estado e um direito de todos, está contemplando toda e qualquer ação, no campo da assistência médica. Fico com o Parecer do Relator, e dizendo mais, para que não fiquem idéias equivocadas, porque tanto quem está votando a favor do Relator ou contra o Relator, alguns fazendo demagogia, estão deixando transparecer que uns são a favor e outros contra o aborto, quando na verdade nada disso está sendo votado.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Prossegue a votação nominal.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - (Declaração de voto, artigo 186) - Senhor Presidente, amigos Constituintes, é lamentável que num assunto de suma importância que é o de tirar ou não a vida de uma criança, um feito, comece-se a discutir e numa declaração de voto para votar contra o Relator diga que é contra o aborto, tentando confundir a opinião pública, confundir a igreja, confundir a sociedade paranaense.

É muito claro o artigo 186 que diz que o Estado garantirá na rede pública hospitalar o atendimento para a interrupção da gravidez, nos casos previstos em Lei! Então é inadmissível, Senhor Presidente, Senhores Deputados, que numa declaração de voto Constituinte diga que vota com o Relator porque é contra o aborto. São posições de falsos moralistas, que, muitas vezes procuram uma virgencinha para se casar, mas não se casam virgens!

É preciso que se coloque, com exatidão, na imprensa deste Estado, que quando se vota neste artigo, pela manutenção na Carta Estadual, estamos votando para garantir o atendimento às coitadinhas que não têm direito a um atendimento na rede hospitalar do Estado.

Se nós não temos rede de hospitais, não temos hoje, mas não estou aqui em Curitiba tentando elaborar uma Constituinte para 1 ou 2 anos. Daqui há cinco ou dez anos nós teremos uma rede hospitalar estadual que atenda os interesses do povo do Paraná.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Como vota Vossa Excelência?

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Eu quero deixar bem claro, porque sou cristão, sou católico, tenho uma responsabilidade muito grande. Enquanto falava, o eminente e companheiro Ezequias Losso, um homem que conhecemos esteve em Manaus prestigiando a inauguração da subseção da União Parlamentar Interestadual, foi sequestrado; e eu faço a seguinte pergunta: E se o nobre Deputado tivesse

O SR. PRESIDENTE - (Aníbal Khury) Nobre Deputado Lindolfo Júnior, Vossa Excelência como vota?

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (Pela Ordem) Senhor Presidente, apenas para pedir ...

O SR. PRESIDENTE - (Aníbal Khury) A Sessão está suspensa por três minutos.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (Questão de Ordem) Eu gostaria que o orador esclarecesse melhor esta questão, porque parece-me que Sua Excelência está tentando fazer uma grande confusão e armar um circo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE - (Aníbal Khury) Sessão reaberta. A palavra para questão de ordem, Deputado Ezequias Losso.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - (Pela Ordem) Senhor Presidente, a minha conduta nesta Casa de Leis, como em toda a vida pública, sempre tem sido pautada pela coerência e por posições muito bem definidas e eu não posso admitir que Deputado ou que pessoas vêm tentar, usando de demagogia, usando de mentiras, usando de balelas, vêm fazer qualquer tipo de insinuação que fique no ar, com qualquer dúvida, como agora o Senhor Deputado Lindolfo Júnior vem estabelecer ao fazer o seu discurso, fazendo referências que não têm nada a ver com a questão; e se na cidade de Manaus, eu tive o desprazer de ter sido assaltado como qualquer cidadão pode ser, nem por isto aceito insinuações de Sua Excelência.

E, também devo dizer, Senhor Presidente, que a questão de estupro geralmente atinge ou a mulheres ou a pessoas com sexo indefinido. E graças a Deus, Senhor Presidente, eu tenho sexo muito bem definido.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Restabelecido o processo de votação.

Como vota o Deputado Lindolfo Júnior?

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Senhor Presidente, eu apenas antes de votar eu ia complementar o meu raciocínio, quando do assalto que sofreu o nosso amigo em Manaus.

Senhor Presidente, posso complementar?

Senhor Presidente, o que eu ia dizer e colocar para que ele tentasse ao menos analisar, se isto tivesse acontecido por exemplo, com a sua esposa.

Veja bem

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI - Eu peço que Vossa Excelência casse a palavra do Deputado Lindolfo Júnior, que é um grande demagogo nesta Constituinte.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) O voto de Vossa Excelência?

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Eu voto contra o aborto; sou contra o aborto e voto com a Deputada Irondi Pugliesi.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Segue a votação.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Para justificar, um segundo.

Eu digo a Vossa Excelência Deputado Caíto Quintana, que eu respeito o seu ponto de vista, quando lhe aparteei, e não quero aqui fazer demagogia porque a minha vida inteira no rádio e na televisão, eu sempre pautei ...

Acho que está também na hora de retirar, não?

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa apela às galerias para que se mantenham equilibradas, pacientes, distantes das discussões de plenário, senão serei obrigado a desocupar as galerias.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Eu sempre pautei no rádio e na televisão, eu sou contra o aborto.

Agora, o que se está votando nesta Casa, é a Legislação que vai permitir o aborto, muito pelo contrário.

Como respeito o Deputado Ezequias Lasso, respeito o Deputado José Felinto, quer dizer, nós não estamos votando pela legalização do aborto. Eu sou contra o aborto de pessoas que procuram aí essas parteiras para assassinar os seus filhos.

A emenda da Deputada Irondi muito bem explica que a mulher quando ela é violentada nos seus diretos, a mulher

O Deputado já falou no encaminhamento, e não poderá nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Como vota o Deputado Luiz Carlos Alborghetti?

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Eu queria dizer que ... o que que houve Deputado Basílio?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - O seu voto Deputado.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Eu estou justificando o meu voto, Senhor Presidente. Eu estou terminando de justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - V.Exa. já teve oportunidade.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Se todo mundo tem o direito de justificar o voto aqui e eu não puder, então o que é que eu estou fazendo aqui?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - V.Exa. já justificou com muito brilhantismo, aliás.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Eu só quero que o Estado garanta o direito para a mulher pobre, quando ela se sentir prejudicada na sua gravidez; como a rica tem dinheiro e não precisa da Constituinte, a pobre tem o direito de ter, pelo menos a garantia do Estado do Paraná.

Sou contra o Relator.

O SR. NEIVO BERALDIN (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu sequer votei e foram já chamando outro nome.

Eu quero justificar.

Sem discurso, eu quero dizer que sou a favor da emenda da Deputada Irondi Pugliesi e da intenção também.

O SR. NILTON BARBOSA - Meu caro 1º Secretário, se todos pensassem igual ao Paulo Maluf o que seria das mulheres. Sou contra o Relator.

O SR. PEDRO TONELLI - Em defesa da vida, em defesa do direito das mulheres carrentes, eu voto contra o Relator.

O SR. RAFAEL GRECA - O artigo 186 completa o artigo 180, porque prevê que o Estado dotará os serviços de saúde de meios adequados para o atendimento da saúde da mulher e não fere a minha consciência cristã.

E, pasmem os Senhores Constituintes, eu conversava com o Episcopado de Curitiba, dias atrás na véspera da festa de Nos-

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Senhor Presidente, pela ordem.

Na Senhora da Luz, e os três Bispos de Curitiba - o Arcebispo e os dois Bispos Auxiliares - diziam que deve a Constituição prever o que está no Código Penal. Decidiram que eu não devia fazer qualquer ação Parlamentar para extinguir o artigo 186.

O SR. SABINO CAMPOS - Eu voto a favor das mulheres, da Irondi, e contra o nobre Relator hoje.

O SR. JOSE AFONSO JUNIOR (Pela ordem) - Eu vou ter que declarar o meu voto porque no momento em que V.Exa. me chamou eu não estava presente.

Eu voto pela manutenção do texto. Contra o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - 15 (quinze) Constituintes votaram SIM. 30 (trinta) Constituintes votaram NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Permanece o artigo 186 no Projeto I.

Acordo das Lideranças:

276 - no Artigo 187;
705, 195, 704, 712, 715 - sobre o Artigo 188;
753, 444, 795, 928, 196, 1253, 471, 1331, 446, 801, 138, 441 - sobre o Artigo 189;
992, 1033, 465, 988, 1332, 990 - sobre o Artigo 190;
710, 1203 - sobre o Artigo 191;
49, 107, 245, 284, 357, 542, 714, 738 - sobre o Artigo 192;
709, 1204 - sobre o Artigo 193;
926, 994, 1205 - sobre o Artigo 194;
445, 793, 1254, 1310 - sobre o Artigo 195;
1286 - sobre o Artigo 196;
1071 - sobre o Artigo 197;
748, 197, 1052, 1283 - sobre o Artigo 199;
927, 1287 - sobre o Artigo 201;
1320, 886 - sobre o Artigo 202;
1296, 1290, 0048 - sobre o Artigo 206;
1325, 0556 - sobre o Artigo 209;
1328 - sobre o Artigo 215;
0530, 0750, 0257, 0350, 0388, 0413, 0427, 0460, 0480, 0521, 0725, 0802, 0895, 0945, 0997, 1003, 1016, 1102, 1115, 1143, 0582, 1174 - sobre o Artigo 216.

O SR. PAULO FURIATTI - Senhor Presidente, solicito destaque no artigo 126 que trata do Meio Ambiente para as emendas n°s 413, 409, 411, 521 e 1174, como também a 415.

O SR. PAULINO DELEZZARI - Senhor Presidente. Eu requeiro destaque no artigo 216 para a emenda 347 também.

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Senhor Presidente, quero retirar a emenda 394 e de acordo com o entendimento feito com o Relator e o Presidente, colocar para discussão amanhã na Comissão de Lideranças as emendas 395, 396, 393 e 397, que se referem a creche e existem pareceres contraditórios em relação a essas emendas.

Então eu gostaria que essas emendas fossem discutidas amanhã na Comissão de Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Deferido.

O SR. ALGACI TÚLIO - Solicito destaque para minhas emendas do artigo 216. Emendas 698 e 696 e mais 695.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Consenso das Lideranças, emendas sobre o artigo 216.

1157, 1137, 1021, 1002, 0519, 0481, 0462, 0406, 0377, 0354, 0529, 1096, 0065, 0345, 0751, 1088, 1173, 0785, 0288, 0352, 0382, 0409, 0430, 0454, 0482, 0516, 0699, 0729, 0810, 0920, 0946, 1000, 1022, 1136, 1142, 0349, 0367, 0379, 0414, 0428, 0459, 0522, 0694, 0726, 0803, 0921, 0932, 0999, 1017, 1133, 1159, 0347, 0368, 0378, 0411, 0433, 0461, 0518, 0695, 0727, 0809, 0896, 0929, 1001, 1019, 1122, 1155, 1104 e 1172. 0086, 0109, 0905 - sobre o Artigo 218. 0046, 0360, 0374, 404, 451, 526, 1006, 1030, 1070, 1116, 1154, 261, 742, 1163, 1297, 654, 242, 243, 903, 155, 711, 157, 156, 153, 1298, 1103, 758, 1256, 1308, 200, 201, 915, 335, 746, 906...

O SR. PAULO FURIATTI - Senhor Presidente, solicito destaque para as emendas 1030, 1017 e 1015.

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO - Quem são os autores dessas emendas?

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Senhor Presidente, pela ordem.

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO - Eu gostaria de saber quem são os autores dessas emendas, porque só os autores podem pedir destaque, Senhor Presidente.

O SR. PAULO FURIATTI - O autor é o Deputado Rafael Greca que está presente, neste momento dando uma entrevista para a televisão e eu estou solicitando para registrar na Mesa, ele virá então e confirmará o pedido que estou fazendo.

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO - Perfeitamente.

O SR. PAULO FURIATTI - Está devidamente explicado. É cumprido o Regimento In-

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - V.Exa. merece fé pública. Está falando em nome do Deputado Rafael Greca, está atendido.

O SR. PAULO FURIATTI - Eu agradeço.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO (Pela ordem) - Apenas, Senhor Presidente, para solicitar também o destaque para a emenda de minha autoria de nº 1389, sobre o artigo 192.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Ressalvados os destaque, estão em votação os pareceres das emendas de consenso de Lideranças.

O SR. JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO (Pela ordem) - Queria pedir destaque para a emenda. 0429, artigo 216.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Srs. Deputados que aprovam...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Sr. Presidente, eu gostaria de requerer à Mesa a retirada da emenda de minha autoria, 993, que se refere ao artigo 190.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Atendendo. Em votação a decisão das Lideranças...

O SR. RAFAEL GRECA DE MACEDO (Questão de Ordem) - É para confirmar que eu peço o destaque às emendas 1030, 1019 e 1017, de minha autoria, avalizando a palavra do companheiro de bancada, Paulo Furiatti.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - O nobre Deputado Paulo Furiatti representou Vossa Excelência.

Os Srs. Deputados que aprovam o consenso das Lideranças, queiram conservar-se como estão. Aprovado com os destaque já referidos.

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO (Pela Ordem) - Sr. Presidente, existe a reunião de Lideranças que fazemos todas as manhãs para analisarmos as emendas e fazermos, se possível, o consenso. Existe este acordo para agilizarmos os trabalhos da Constituinte.

Então, eu queria saber, Sr. Presidente, se esse trabalho que nós realizamos, trabalho exaustivo, pela manhã, vai ser cumprido nesta oportunidade e em outras sessões.

Solicito aos Srs. Líderes de todos os Partidos que conversem com seus liderados para que aquele trabalho que realizamos, seja efetivado nesta oportunidade, porque

Curitiba, quarta, em 13.09.89
se nós nos reunimos, analisamos as emendas, exaustivamente, e depois temos que discuti-las novamente em Plenário, não existe mais razão de ser reunião de lideranças.

O SR. PAULO FURIATTI - Sr. Presidente, pela ordem.

É importante esclarecer...

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO - Antes de pedir a palavra pela ordem, Sr. Deputado, o senhor poderia permitir que eu concluisse? Depois Vossa Excelência...

O SR. PAULO FURIATTI - Desculpe, eu imaginei que Vossa Excelência já tivesse concluído.

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO - Então, eu gostaria que Vossa Excelência consultasse as Lideranças dos Partidos, se aquilo que foi determinado nas reuniões de lideranças, que consta aqui como consenso, deve ser cumprido ou não?

O SR. PAULO FURIATTI - Sr. Presidente, é importante ressaltar que a reunião de lideranças é uma tentativa de compatibilizar e de trazer à plenária, o maior consenso possível, porém a reunião de lideranças não pode substituir, em hipótese nenhuma, o Plenário desta Casa, porque nem todas as decisões das Lideranças necessariamente podem efetivamente dizer respeito ao interesse da emenda, pelo Sr. Deputado.

Eu, pessoalmente, entendo que no Capítulo do Meio Ambiente, discordo da maioria das decisões do consenso de lideranças.

Ora, tenho o direito regimental, como os demais Deputados, de solicitar destaque para que isto venha novamente ser discutido e votado. É apenas o exercício do meu mandato constituinte.

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO - Perfeitamente. Cada Deputado tem direito de pedir destaque de suas emendas, e isso é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa tem estimulado a reunião das lideranças, mas não pode evitar que o plenário se manifeste sobre os problemas, porque é evidente que cabe em última análise, a decisão de qualquer matéria. A decisão das lideranças é "interna corporis".

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO - Eu entendo, Sr. Presidente. O Regimento Interno é claro neste aspecto: cada Deputado pode pedir destaque de sua emenda, não resta a menor dúvida. Só que eu faria um apelo aos líderes que participaram das reuniões e fizeram o consenso, que conversassem com

os seus liderados, para que pudéssemos, pelo menos o máximo possível nos acertos feitos naquelas reuniões, acordar também em Plenário.

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA (Pela Ordem) - Sr. Presidente, uma informação sobre a emenda 1339, do Deputado Artagão Mattos Leão, sobre o art. 216, que está relacionada como uma emenda polêmica e que nós temos o entendimento de que pelo acordo de lideranças, ela teria ficado como de consenso.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - Qual é o artigo, Deputado?

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA - Artigo 216 e emenda 1339, página 75 do avulso.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - Parece-me que esta emenda não houve acordo de lideranças. Esta Emenda ficou na reunião de lideranças decidido que seria analisada em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Evidente que esta emenda será votada como destaque.

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA - Exato. A emenda é de consenso, de não acatamento pelas lideranças, mas como direito de destaque pelo Deputado autor.

O SR. LAURO LOBO ALCANTARA (Pela Ordem) - Sr. Presidente, esta emenda consta no meu anexo como polêmica de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A emenda deve ser votada como destaque. Prossegue-se a sessão.

O SR. FERRARI JÚNIOR (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar a respeito do que foi proposto pelo eminente Líder do Governo na Assembléia Legislativa. Claro que, se fosse possível acompanhar a decisão das Lideranças, seria ótimo, a coisa anda. Mas existem casos, Excelência que é impossível. Eu tenho um artigo na Constituição que eu vou pedir destaque no momento oportuno em que vou tentar derrubar o Parecer do Relator. Que Vossa Excelência Deputado Anibal Khury e o Deputado Erony Silvério em 1967, durante o período de arbitrio do regime militar, votam aqui na Assembléia Constituinte Estadual de 1967 o que estou propondo agora e que o Relator disse que era inconstitucional. Em 1967 não era inconstitucional no regime militar e hoje é.

Então, se nós votarmos e mantivermos a posição do Relator, eu acho que foi equi-

voco das lideranças, são seres humanos e podem errar. Nós estariam cometendo um retrocesso de 30 anos, o Deputado Basílio Zanuso disse que nós avançamos muito nessa Constituinte, se votarmos o que o Relator pediu, vamos atrasar 30 anos, não é que vamos avançar pouco não. Portanto, a posição dos Líderes tem que ser respeitada dentro do possível. Existem assuntos que não é possível porque os líderes são humanos e falham, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - O Plenário é soberano.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Pega a palavra) - Sr. Presidente, Srs. Líderes, Srs. Deputados. O Deputado Artagão é autor da emenda 1339 que se encontra à página 74 do anexo do dia 6 de setembro de 89. Esta emenda acrescenta ao artigo 216 do projeto, o artigo 216 do projeto, trata do capítulo do Meio Ambiente. Essa questão já foi analisada antes, numa outra oportunidade, quando houve aquele debate enorme. A Lei definirá os princípios do Meio Ambiente. depois veio esta emenda em discussão.

E na reunião de lideranças, prestem atenção Senhores Líderes, eu tenho anotado aqui, no anexo, ficou combinado o seguinte: que o Plenário votaria por acordo de lideranças contra a emenda e a favor do parecer do Sr. Relator. Tenho aqui anotado no anexo. Esse foi o acordo realizado. Pondera o Deputado Artagão que não foi assim.

Eu invoco o testemunho dos líderes presentes e do próprio Relator

Se assim não for, de que as lideranças concordaram de que o Parecer do Sr. Relator deve ser acolhido, este foi o acordo, então não vale acordo nenhum em relação ao capítulo do Meio Ambiente. Quero deixar bem claro isso, porque, aqui, retoma um assunto que nós concordamos anteriormente. Se lá na frente está valendo o acordo por que aqui não pode valer? Porque aqui já cedemos demais na questão do Meio Ambiente concordando que seja nos termos da Lei. O artigo 216 do Meio Ambiente define, de forma genérica, a questão do Meio Ambiente, depois vem para os parágrafos:

1º - "Para assegurar a efetividade desse direito incumbe ao Poder Público - na forma da Lei". Isso foi combinado a duras penas, ainda, na - forma da Lei - vai se definir o capítulo do Meio Ambiente.

Ora, vem agora o Líder do Governo com a emenda 1339 e quer, ainda, acrescentar, nesse capítulo, esta emenda que praticamente acaba com o que tem no meio ambiente. Cabe à Lei Complementar, aí vem 4 incisos e 5 alíneas, detalhando questões do Meio Ambiente.

Para concluir: invocando o testemunho

das lideranças, do Ilustre Relator se este entendimento em relação à emenda 1339 que é pela sua rejeição, não vale, não vale o entendimento anterior em relação ao artigo 216.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Destaque para a 413.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Sobre o artigo 216 destaque para a emenda 413.

O SR. PAULO FURIATTI (Para encaminhar) - O destaque da emenda 413 à página 46, diz que o texto apresentado no Inciso II, parágrafo 1º do artigo 216 passa com a seguinte redação... Diz o seguinte o artigo 216, parágrafo 1º, inciso II: "atribuir ao órgão Executivo responsável"... Foi acolhida pela Comissão? Sr. Relator, foi acolhida? A assessoria está informando que foi acolhida.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Foi acolhida em consenso de lideranças que apresenta emenda apenas que alterava o vocábulo "Nacional" que estava erradamente redigido, e é substituído pelo vocábulo "Estadual". Esta emenda tem o acolhimento da relatoria e é consenso de lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Artigo 216, emenda 521. O Sr. Relator dará a sua palavra.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda 521 é o mesmo assunto. A emenda 521 está aprovada, substituindo a expressão "Nacional" por "Estadual".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - E a emenda 1174...

O SR. CAÍTO QUINTANA - A Emenda 1174 também faz parte do mesmo bloco.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Artigo 216, emenda 409.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Gostaria de um instante de compreensão dos Constituintes, porque como é emenda de consenso, nós tínhamos todas elencadas para votação e precisamos de um tempo para procurá-la.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Está na página 53 do avulso.

O SR. ARTAGAO MATTOS LEAO - E é do Deputado Edmar Luiz Costa.

E está aí para pedir destaque? Deputado Caíto Quintana, o Deputado Edmar Luiz Costa não está. Não cabe destaque.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Não cabe

Curitiba, quarta, em 13.09.89
destaque, não estando o autor da emenda presente.

O SR. PAULO FURIATTI - Solicito a retirada de destaque da emenda 412.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está atendido.

Artigo 216, emenda 1017. O Sr. relator está com a palavra.

O SR. RAFAEL GRECA - Sr. Presidente, parece que a emenda foi acolhida no consenso das lideranças. De maneira que não há porque se pedir destaque, nem se fazer a defesa, só deve este Deputado felicitar o Senhor Relator e os Senhores Líderes...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Foi pela rejeição.

O SR. RAFAEL GRECA - Foi pela rejeição? Então o Senhor fale, Sr. Relator, informando à Assembléia.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda 1017, de autoria do Sr. Deputado Rafael Greca. Inclui parágrafo único ao artigo 216: "Acrescentar inciso no § 1º, do art. 216, com a seguinte redação: exigir..." (Lê)

Aliás, todas as emendas desse bloco têm a mesma redação.

"As Emendas buscam criar contribuição..." (Lê Parecer)

O SR. RAFAEL GRECA - Para defender, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Com a palavra o Senhor Deputado Rafael Greca.

O SR. RAFAEL GRECA - Os recursos ambientais são bens de uso comum do povo, e a sua utilização econômica com fins lucrativos importa numa contribuição à sociedade. O que baseia essa emenda, apresentada pela Frente Parlamentar Verde, é a idéia de que sobre toda a propriedade pesa uma hipoteca social.

Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, no seu art. 4º, inciso VII, prevê esse tipo de taxação.

O que prevê essa emenda é uma espécie de Lei Sarney para o meio ambiente, pedindo, por exemplo: a família Greca que vai abrir uma pedreira na encosta da Serra do Mar, e que, pelo prejuízo causado no morro Anhangava, pague uma taxa de indenização para ser usada na política de correção ambiental.

Acho perfeitamente louvável a medida, porque o mundo que nós queremos não há de ser este das propriedades sem hipoteca de

fim social; porque, aliás, este mundo mais justo já era do entendimento das pessoas tão antigas como o Papa Leão XIII, que falou pela primeira vez a frase, no século XIX, ou depois o Papa Pio XII, que foi um dos mais conservadores de toda a história da Igreja, e que também legislou nesse sentido: sobre toda a propriedade pesa uma hipoteca de fim social.

De maneira que, ao se prever um incentivo de imposto ou de taxação pelo uso dos recursos ambientais, de maneira alguma se estaria ferindo a lei federal que inclusive prevê isso, que é a Lei 6938, de 31 de agosto de 1981, no art. 4º, inciso VII.

E, mais do que isso, com relação ao uso da água, por exemplo, Deputado Caíto Quintana, parece-me que o Código Nacional de Postura disciplinaria isso de maneira que não ficariam nem as indústrias papeleiras e nem as comunidades ou as empresas afeitas pelo uso da água dos rios de maneira devida ou indevida.

De maneira que é essa a minha defesa: sobre toda a propriedade pesa uma hipoteca social. E a idéia do uso dos recursos naturais ser sobretaxado pelo Estado é uma idéia boa para o mundo futuro que nós queremos: socialmente ser mais justo e melhor distribuição dos recursos naturais.

Deputado Caíto Quintana, desculpe-me, se pareço quixotesco, mas há a imagem dos moinhos de vento contra a qual o espírito do homem, toda vez que se insurge lutando, embora não consultado o vento, a humanidade avançou!

(Aplausos)

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Sr. Presidente, eu sou capaz de entender a preocupação do Deputado Rafael Greca, quando cita, que se a Pedreira Greca for construir ou extraí pedra na encosta do morro, tenha que ser taxada, e sou uma das pessoas que tenho profundo respeito pela natureza, Deputado Rafael Greca, e acho que tratar sobre natureza, tratar sobre meio ambiente, tem que se tratar com equilíbrio, exatamente para merecer de todos nós e da sociedade o respeito que a defesa de meio ambiente deve ter.

No entanto, eu convocaria os Srs. Constituintes para entender que nós estamos fazendo uma norma geral de conduta a todos os paranaenses, nas quais às vezes uma boa idéia, embute um pensamento que prejudique setores que não devem ser prejudicados, uma lei ordinária ela tem a capacidade do detalhamento.

A Constituição não tem a capacidade de detalhamento exatamente por ser uma norma geral.

Se nós colocássemos na Constituição, exigir contribuições pelo uso dos recursos ambientais com fins econômicos, nós tive-

mos uma discussão e acatamos uma Emenda do Deputado Haroldo Ferreira para manter no texto recursos naturais, capítulo de recursos naturais, exatamente pela argumentação que recursos naturais é abrangente, é tudo.

Ora, se nós vamos taxar a utilização de recursos naturais, estariamos taxando o pequeno produtor que estivesse produzindo com irrigação, estariamos taxando que ele está utilizando recurso natural, que é a água.

A grande luta da sociedade para que se possa colocar no País, no Brasil, pequenos moinhos coloniais para fazer a moagem do trigo, para servir no troca-troca do trigo, lá na propriedade, trocando a semente pela farinha, o moinho colonial estaria sendo taxado porque ele utiliza o recurso natural que é a água na roda que move o moinho, estariamos taxando toda e qualquer pessoa que utilizasse a energia solar, nós estariamos taxando tudo, o moinho de vento?

Então, acho que poderíamos, sim, Deputado Rafael Greca, pensar em taxar a exploração comercial de determinados setores da sociedade que agridem o meio ambiente.

No entanto, não poderíamos fazer isso via Constituição, porque não poderíamos detalhar, teríamos que fazer via uma lei ordinária.

O tratamento desta sugestão geraria problemas sociais, inclusive àqueles que têm utilização do recurso natural disponível, que é para fins econômicos, como a plantação irrigada é fim econômico, e estariamos taxando lá o produtor que produz o pão, que produz o trigo, que produz o feijão, taxando-o pela utilização daquilo que nós tanto pregamos, que é irrigação da pequena propriedade para que se torne produtiva.

Por essa razão o nosso parecer é contrário, embora respeitemos a preocupação de defesa do meio ambiente, só entendemos que é muito abrangente a emenda para constar no texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a emenda, queiram levantar-se.

Rejeitada a emenda.

O SR. PAULINO DELAZERI - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Vai-se proceder a verificação de votação.

Os Srs. Deputados que aprovam a emenda, queiram levantar-se.

O SR. RAFAEL GRECA - Não exige o pedido de destaque uma votação nominal, Sr. Presidente?

Curitiba, quarta, em 13.09.89

os discursos que nós estamos acostumados a observar?

Ora, se o Estado, Senhor Relator, não está preparado para dar pareceres aos financiamentos, às linhas de crédito, à atividade poluidora, isso é quase uma confissão de que estamos financiando atividades poluidoras.

Prepare-se o Estado para cumprir o Dispositivo Constitucional e para preservar o meio ambiente, e não admitir a dificuldade do Estado de dar um parecer, atrasar uma determinada obra porque ele não estaria preparado.

Ora, atrasar-se então a obra que polui o meio ambiente! É uma questão de princípio!

Eu faço aqui um apelo, porque tenho visto, dia a dia, as nossas emendas, ou pelo menos conta-se nos dedos alguma emenda aprovada neste Plenário, da nossa iniciativa.

Por que é que não pode constar do Dispositivo Constitucional que o Estado, as instituições financeiras, as linhas de crédito se subordinam ao laudo de um órgão oficial competente, dando o poder para aquela atividade? Portanto a aprovação desta Emenda é uma aprovação de princípio constitucional, Senhor Presidente, Senhor Relator e um avanço que nós precisamos determinar aqui.

Eu agradeço, muito obrigado.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Eu acredito que o Deputado Paulo Furiatti não foi muito justo com o trabalho que tentamos desempenhar nesta Constituição. Inúmeros pareceres antipáticos nós tivemos que dar, porque ao Deputado evidentemente compete apresentar a emenda, ao relator compete analisar a constitucionalidade, a oportunidade e uma possibilidade. Então, sei com total conhecimento de que não podemos agradar gregos e troianos, que temos que tentar fazer uma Constituição racional para o Estado do Paraná.

Agora, algumas emendas, Deputado Furiatti, pecam pela sua própria extensão, algumas emendas pecam por determinados entendimentos que tentam fazer passar desapercebido a nós, e não temos o direito de passar desapercebido sem que no final da Constituição haverão de nos julgar sobre isso e que algumas coisas nos passarão desapercebidas, mas nem todas.

Quando nós dissemos: "vincular a participação em licitações, acesso a benefícios fiscais e linha de crédito oficial ao cumprimento de legislação ambiental certificada pelo órgão competente", uma vez mais nós estamos pecando pela abrangência. Porque primeiro: Nós não podemos determinar que à linha de crédito oficial tenha que haver um certificado. Ora! Eu lhe perguntei

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência quer votação nominal?

O SR. RAFAEL GRECA - Pedimos votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) Vai se proceder à votação nominal.

O Sr. 1º Secretário vai proceder a chamada nominal, para votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) (chamada nominal para efeito de votação).

26 Srs. Constituintes votaram SIM.

17 Srs. Constituintes votaram NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Permanece o texto original.

Emenda 409.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Paulo Furiatti, para encaminhar.

O SR. PAULO FURIATTI - (Para encaminhar)-

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) Deputado, me permite ler a emenda?

Emenda 409 - "Vincular a participação ... (Lê).

O SR. PAULO FURIATTI (Para encaminhar, emenda 409) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, antes quero solicitar a votação nominal para a emenda 409, que adiciona ao artigo 206, parágrafo 1º, a vinculação, a participação em licitações, acesso a benefícios fiscais e linhas de créditos oficiais ao cumprimento da legislação ambiental, certificado pelo órgão competente.

Tem prevalecido, há muito, nesta Constituinte, Senhor Presidente, Senhor Relator e Senhores Deputados uma tese de que todas as Emendas que dizem respeito às questões sociais, às questões ambientais, às necessidades da população, tem prevalecido aqui uma tese que é preciso que nós façamos uma reflexão e não aceitemos mais, tudo o que diz respeito às questões sociais e ambientais, os relatórios são mais ou menos da seguinte forma: "É boa a idéia porém não cabe na Constituição, coloque-se em lei complementar, para daqui a pouco, vamos verificar depois", normalmente com o sentido de mais a frente.

Senhor Presidente, Senhores Constituintes, Senhor Relator, os órgãos governamentais entram em diversas contradições nas questões ambientais, por exemplo, como pode um determinado princípio de proteção ao meio ambiente estar previsto, em Lei e uma instituição financeira financiar uma atividade poluidora, destruidora do meio ambiente em contrapartida ou contrariando

taria: Crédito que o Banco do Brasil fez para a produção do pequeno trabalhador não é uma linha de crédito oficial? E a atividade que se faz de plantação, se mal orientada, não é uma atividade poluidora? Então, nós vamos obrigar que cada agricultor ao chegar no Banco do Brasil para fazer um financiamento de linha de crédito oficial tenha que levar na mão o certificado de um órgão competente, dizendo que ele cumpriu a legislação ambiental.

O SR. PAULO FURIATTI - Me concede um aparte?

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Eu não concedo, me desculpe, ficou convencionado anteriormente de que não se daria aparte nos encaminhamentos.

O SR. PAULO FURIATTI - É que as suas premissas são falsas.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Não tão falsas quanto as suas que foram colocadas na Tribuna, que não tem nada a ver com o respeito à questão ambiental. O Estado tem órgãos para fiscalizar as atividades de agentes poluidores...

O SR. PAULO FURIATTI - Depois de destruído e financiado Senhor Deputado.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Deputado, eu espero que Vossa Excelência tenha o comportamento e o equilíbrio necessário que um Constituinte tem que ter.

Ora! Se o Estado tem mecanismos para autuar aqueles que tiveram atividade poluidora, se ele não o faz, a culpa é desses organismos. Por favor Deputado!

O SR. PAULO FURIATTI - Eu só estou apagando o cigarro Deputado!

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Sejam eles responsabilizados pela não ação. Agora, nós exigimos que acesso a crédito oficial tenha que levar na mão o certificado fornecido pelo órgão competente, e nós obrigarmos que as atividades produtivas da própria agricultura para ter acesso a linha oficial, tenha que levar um certificado fornecido por um órgão competente. Então, atitude de dizer não a essa emenda, eu não sei se ela é simpática ou antipática a determinados grupos, mas eu tenho certeza que ela é importante para o Estado do Paraná. Por esta razão mantemos o parecer contrário ao acatamento da emenda pretendida.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Inicia -se o processo de votação. O Senhor 1º Secretário fará a chamada nominal para vo-

tação.

O SR. PAULO FURIATTI - Senhor Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência esclarecesse: Sim é votação...

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Sim é com o relator e não é com a emenda.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - Continua a votação nominal. (emenda 409)...

- 20 Senhores Constituintes votaram SIM.

- 20 Senhores Constituintes votaram NAO.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Rejeitada a emenda.

Votação emendas 347 e 411. Senhores Deputados que aprovam o parecer do Relator queiram conservar-se como estão. Aprovado. Rejeitadas as emendas.

Emenda 1030, artigo 219. Senhores Deputados que aprovam o parecer do Relator queiram conservar-se como estão. Aprovado. Rejeitada a emenda.

Emendas consensuais, parecer 744, página 14; artigo 189, emenda 706.

O SR. ALGACI TÚLIO - Para encaminhar a emenda 706, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Primeiro a 744.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Que artigo?

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - 189, folha 14 do avulso, de 6 de 9 de 89.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Essa emenda é a Emenda de consenso de liderança com novo Parecer; emenda 744 pelo acolhimento, com a inclusão nas disposições constitucionais gerais. O Estado consignará votação orçamentária às Casas de Estudantes.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Em votação o parecer. Deputados que aprovam o parecer e a emenda, queiram conservar-se como estão. (De autoria das Lideranças). Está APROVADA, Emenda 706.

O SR. ALGACI TÚLIO - Senhor Presidente: Me parece que houve modificação do Relator, no consenso, e gostaria de ouvir o parecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Emenda 706, Deputado Algaci Túlio, ao artigo 189, pelo acolhimento com nova redação o artigo 189, inciso II, ampliação e manutenção da rede dos estabelecimentos públicos de ensino de 1º e 2º graus, inclusive ensino agrícola,

independentemente da existência de escola mantida por entidade privada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer.

Senhores Deputados que aprovam queiram permanecer como estão. APROVADO.

Emendas 442, 443, 713, 791, 798, 1252, do artigo 189. Palavra com o Relator.

O SR. ALGACI TÚLIO - Senhor Presidente, eu gostaria que a minha emenda..., mas se tem um grupo todo que optou pelo novo Parecer, não é?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência ouvirá a palavra do Relator.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Qual é a página, Senhor Relator?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Página 18 do avulso de 6 de 9.

O SR. CAÍTO QUINTANA - De acordo as emendas 442, 443, 713, 791, 798 e 1252, dos Deputados Haroldo Ferreira, Algaci Túlio, Antônio Annibelli, Lauro Alcantara têm parecer pelo acolhimento parcial com nova redação ao inciso II do artigo 189, consenso de lideranças.

Inciso II do artigo 189.

Lê inciso II do artigo 189.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação. APROVADO.

Emenda 439, 691, 1170 ao 189.

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA (Para encaminhar, Senhor Presidente) - Essas são polêmicas, Senhor Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - É verdade, são polêmicas.

Então passa-se a votação das emendas de consenso

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Qual é a página do anexo?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - 909, 991. Página 24 no anexo 690 e 991.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Emendas 690 e 991, Deputado Pedro Tonelli e Nereu Massignan, pelo acolhimento com a seguinte redação:

(Lê redação das Emendas 690 e 991).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação a redação oferecida pelo Relator.

Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. APROVADA.

Emendas 144, 304, 744, 1037, 1041,

Curitiba, quarta, em 13.09.89

1382, 1389 ao artigo 192. Com destaque para a emenda 1389.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO (Para encaminhar, Senhor Presidente) (Assentimento).

Senhor Presidente, a minha emenda pretende suprimir do § 1º do artigo 192 a expressão "...de natureza interconfessional". E apresentei a emenda, Senhor Presidente, sabendo, embora, que também a Constituição Federal dispõe sobre essa natureza de ensino religioso, é entendimento deste Deputado que a manutenção do ensino religioso é necessário, deve permanecer, mais do que permanecer na Carta, deve ser exercitado nas escolas.

Agora, eu não posso, por mais que eu me esforce, entender como é que se possa dar um ensino religioso de natureza interconfessional. É muito amplo, já que devemos considerar que numa sala de aula de 40 (quarenta), 30 (trinta), alunos quantos sejam, sem dúvida alguma teremos cerca de uma dezena de profissões, de credos religiosos diferentes. Como é que seria possível ministrar-se esse de natureza interconfessional? Não consigo entender. Por isso, eu apresentei a emenda com a intenção de suprimir esse dispositivo. Que se mantenha, necessário é, o ensino religioso, mas interconfessional não vejo porque permanecer na nossa Carta.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Parecer de consenso, com nova redação, às Emendas nominadas com a seguinte redação: (Lê nova redação).

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - (Senhor Presidente, pela ordem). (Assentimento).

Como nas minhas anotações não constava o entendimento de lideranças com a redação que tomo conhecimento, através da leitura de Sua Excelência Senhor Relator, eu retiro a minha emenda, o meu destaque sobre a minha emenda e voto com o Senhor Relator.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação. APROVADA.

Emenda 463 - Sobre o artigo 214. Página 38 do mesmo avulso. Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - O Artigo 214 do Anteprojeto diz:

"O Estado..." (Lê teor do Artigo).

Acrescenta-se a ele "...e trabalhadora a ser definida em lei".

Pelo acolhimento, face às razões contidas na justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Senhores Deputados que aprovam o Parecer

do Relator conservem-se como estão. APROVADO.

Emendas 258, 351, 369, 383, 410, 429, 455, 517, 698, 728, 811, 899, 933, 998, 1020, 1121, 1156 - sobre o Artigo 216. Com a palavra o Relator.

O SR. SABINO CAMPOS (Pela ordem) - ... Continua no outro lado até a 1336, acho que é a mesma, Senhor Presidente.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Pelo acolhimento parcial, excluindo-se a expressão "complementar", consenso de lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Senhores Deputados que aprovam, queiram conservar-se como estão. APROVADO.

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA (Pela ordem) - Só lembrar o Plenário e o nobre Relator, que esta emenda está também inserida parte nas disposições transitórias no artigo 48.

Correto?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Emendas 0348, 0366, 0376, 0412, 0426, 0457, 0520, 0697, 0724, 0804, 0894, 0944, 0996, 1018, 1123 e 1336, ao mesmo artigo.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Pelo acolhimento parcial.
(Lê o Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Parecer do Relator em votação, Senhores Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Emendas 0047, 0355, 0373, 0375, 0403, 0468, 0484, 0523, 1005, 1031 e 1117 ao Artigo 219.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Pelo acolhimento parcial, com nova redação.
(Lê o Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está em votação o parecer do Relator, Senhores Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Emendas 0158 e 1075 ao Artigo 223.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Pelo acolhimento parcial, com a seguinte redação:
(Lê o parecer).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Senhores Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Emendas 154, 199 e 1099 ao Artigo 223.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Emendas 154, 199 e

1099 Deputados Haroldo Ferreira, Luiz Carlos Alborghetti, Artagão Mattos Leão, Lauro Lobo Alcantara e Deputada Ironti Pugliesi, pelo acolhimento parcial, com a seguinte redação.

(Lê o Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Senhores Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Emenda 398 sobre o Artigo 224.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Emenda da Deputada Ironti Pugliesi, Planejamento Familiar nos termos da Constituição.

Pelo acolhimento, face às razões contidas na justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Senhores Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Emenda 1255 sobre o Artigo 227.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Pelo acolhimento parcial, com a seguinte redação.
(Lê o Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Senhores Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Emenda polêmica 655 sobre o Artigo 183. Com a palavra o Senhor Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda de autoria do Deputado Pedro Tonelli. (Lê emenda).

Pelo não acolhimento. (Lê parecer).

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) - Senhor Presidente, o Parecer do nobre Relator está equivocado. Não é o que propõe a minha emenda vedar o direito à assistência aos Parlamentares, conforme relatou neste momento.

Todos têm direito, como diz a Constituição, a receber a assistência devida. O que minha emenda propõe, Senhor Presidente, Senhores Deputados, é que seja vedada a destinação de recursos assistenciais diretos ou por indicação para os Parlamentares prestarem serviços assistenciais. E isto que nossa Emenda propõe. Por quê? Porque julgamos que a tarefa principal pela qual os Parlamentares deste Estado tem que se preocupar é com a legislação, é legislar, é constituir leis que garantam o direito de todos e nós não devemos aceitar que os Parlamentares do Paraná assumam uma atribuição que é do Poder Executivo, que é o de prestar assistência. Não devemos mascarar a atribuição que é exclusiva do Poder Executivo, através dos seus organismos, da Secretaria da Saúde, das entidades conveniadas, daquelas declaradas de utilidade pública e que recebem recursos.

Portanto, é em nome do verdadeiro, da essência, do verdadeiro sentido, da verdadeira prerrogativa, que nós tanto queremos que o legislador tem que legislar, tem que garantir o direito de todos e não atender alguns, os seus compadres, os seus amigos, os seus clientes, é que eu apresentei esta Emenda para que fique explícito na nova Constituição que os Parlamentares não têm nenhuma obrigação e não devem prestar serviço assistencial, mas sim contemplar na lei a vontade e a aspiração e os direitos dos paranaenses.

Por isso é que apelamos a este Plenário para que acate a minha emenda e não acate o Parecer no nobre Relator.

O SR. ALGACI TÚLIO (Para encaminhar) - Senhor Presidente, não podemos aceitar a emenda do Deputado Pedro Tonelli porque nós entendemos que um país onde os órgãos governamentais não dão o devido atendimento à população mais carente dos municípios, dos Estados, é evidente que nós Parlamentares, ainda, infelizmente, precisaremos fazer assistência social. Nós que temos um atendimento muito grande, eu, o Deputado Alborghetti, Deputado Pirajá, que somos pessoas de rádio, sentimos na pele o sofrimento desta população e de repente o político é o último degrau dessa gente. Não podemos de maneira alguma aceitar essa emenda porque ela tira a condição de nós podermos prestar um atendimento àquelas pessoas que nos procuram que não são parentes, que não são compadres, que não são eleitores. Nós ajudamos independente de cor partidária, independente evidentemente do voto. Nós ajudamos porque há uma necessidade. Eu não me recusaria a dar atendimento a uma pessoa que vem ao meu gabinete procurando no sentido de que nós prestemos uma assistência médica. Ora, se vamos depender da saúde pública tanto do município como do Estado, acaba a pessoa morrendo e não é atendida. E nós temos aqui ambulância, mas nós pagamos o combustível da ambulância. E eu prefiro continuar salvando vidas do que evidentemente votar favorável a esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Senhor Presidente, eu chamo a atenção dos Senhores Parlamentares para uma coisa. Quando o Deputado Pedro Tonelli falava, ele disse que o Parecer não entendeu o objetivo da Emenda. Não. O Parecer entendeu o objetivo da Emenda. Talvez a Emenda não tenha exatamente dito aquilo que o propONENTE queria dizer.

Eu daria um exemplo aos Nobres Parlamentares que aqui estão. O Deputado Pedro

Tonelli está propondo o seguinte: "É vedada a distribuição de recursos públicos na área de assistência social por ocupante de cargo eletivo no Poder Legislativo. Esta dual diretamente por indicação".

Eu nem me atendo, Deputado Algaci Túlio, na colocação que Vossa Excelência fez, que é pertinente e com a qual eu concordo, porque essa seria a distribuição diretamente. Agora, por indicação, a emenda do Deputado Pedro Tonelli estaria proibindo os Parlamentares desta Casa, por exemplo, de na feitura do Orçamento do Estado indicarem entidades de assistência social que pudessem receber verbas orçamentárias do próprio Governo, porque ela é muito clara...

O SR. PEDRO TONELLI - Isso não é verdade.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Deputado Pedro Tonelli, eu espero que Vossa Excelência, que é o autor da emenda, pelo menos conheça o teor dessa emenda e saiba interpretá-la porque é assim que interpretará o Poder Executivo na hora de fazer Orçamento. Se é vedada a distribuição de recurso público diretamente ou por indicação, o Deputado fica proibido de indicar quando for fazer o orçamento qualquer entidade de assistência social para receber recurso público. E por esta razão, lamentavelmente, é impossível de acatar a emenda.

O SR. PEDRO TONELLI - Senhor Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Vai se proceder à votação nominal.

Os Senhores Deputados aguardarão a chamada do 1º Secretário para votação que devem responder sim com o Relator e não com a Emenda.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) - (Procede a votação nominal). (Chamada para votação nominal).

O SR. JOSE ROGÉRIO CARVALHO (Declaração de voto) - Senhor Presidente, gostaria de externar a minha posição quanto a esse voto. Acredito que este é um sinal que um dia nós sonhamos e pensamos que amanhã, num futuro próximo, vamos deixar de fazer assistencialismo nesta Casa, fazendo paternalismo vicioso que muito atrapalhou a vida dessa Nação e atrapalha. Nós precisamos de homens realmente fazendo leis. E por isso que eu estou de acordo com a emenda do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. RAFAEL GRECA (Declaração de voto) - Senhor Presidente, embora eu concorde com o espírito da emenda do Deputado Pedro

Tonelli, eu acho que as coisas devem correr paralelas. Enquanto não se constrói, neste país, uma sociedade solidária, que dê igualdade de oportunidades para todos, e enquanto não se constrói uma consciência política que faça com que o povo veja no Deputado, apenas aquele que deve fazer a lei ou apenas aquele que deve zelar pela aplicação da lei, as coisas têm que correr paralelas. Então, invocando uma passagem de São Tomás de Aquino, que diz o seguinte - uma vez eu vi o Frei Boff, da Igreja Progressista, citar numa conferência - "Se você estiver tendo a visão de Deus, no seu convento, você que é Padre, perseguiu a visão de Deus a vida inteira e um pobre bater a campainha do convento para pedir um pedaço de pão, você abandone a visão de Deus e vá dar de comer ao que tem fome".

Então nós, Deputados, ainda que tenhamos a visão clara do processo político, enquanto na sociedade isso não se institucionaliza, precisamos ter aqui, de pronto pagamento, a possibilidade de dar assistência aos despossuídos. Por isso eu voto com o Relator. (Continua a votação nominal).

(Termina a votação nominal).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Trinta e oito votos com o Relator. Está aprovado o Parecer do Relator.

Emenda 689 ao Artigo 188. Os Senhores Deputados que aprovam o parecer do Relator queiram conservar-se como estão. Aprovada.

O SR. PEDRO TONELLI (Para discutir).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Já está aprovada.

O SR. PEDRO TONELLI - Para justificar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência tem a palavra para justificar o voto a posteriori.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Pela ordem, Senhor Presidente) - Esta emenda vai ser apreciada juntamente com as emendas constantes da página 22. Isto foi um entendimento com a liderança. Já que trata do mesmo assunto e ela aqui tinha o parecer isolado. Eu tenho anotação aqui, nos meus cadernos, esta emenda será apreciada...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Matéria vencida.

O SR. NEREU MASSIGNAN - ...junto com as emendas constantes, com o parecer da página 22, que trata da autonomia das universidades. Porque lá na frente vamos tra-

tar do mesmo assunto na liderança.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Tem a palavra o Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado, pelo que me parece é o seguinte, são duas emendas que tratam de assuntos iguais, no entanto as duas vieram como polêmicas para a sessão e votadas em separado. Votará ainda as emendas 466 e 989.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está aprovado o parecer do Relator. Artigo 189. Emendas 439, 691, 1170. Folhas 21 do avulso.

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA - Emenda 0439?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - 0439.

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA (Para encaminhar)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Tem a palavra para encaminhar.

O SR. HAROLDO RODRIGUES FERREIRA - Senhor Presidente, Senhores Deputados. Só para retornarmos a este assunto muitas vezes discutido na Assembléia Constituinte do Paraná, sobre a questão da municipalização do ensino. A nossa emenda, preocupados com a questão da possibilidade de uma municipalização açodada, sem discussão e às vezes até de forma radical, traz para todo o Estado do Paraná, através desta emenda, a não municipalização do ensino. Porque entendemos que os municípios não têm condições de arcar com os ônus da municipalização. Seja a nível da questão financeira, a nível de recursos humanos e também de instalações físicas.

Entendemos que compete ao Estado a responsabilidade de manter, no Estado todo, recursos para a garantia do ensino fundamental. Motivo pelo qual esta emenda é contra a municipalização do ensino.

Já temos dito que somos favoráveis à municipalização, à descentralização, seja na área da saúde, na área da assistência, mesmo do planejamento. No entanto, nos preocupamos sobremaneira com a municipalização do ensino, principalmente na realidade do Estado do Paraná. Porque entendemos também que o Estado deve ter uma identidade cultural e que uma municipalização pudesse, de acordo com aspectos regionais, trazer inconveniências para manutenção desta identidade cultural a nível do Estado, e mesmo a nível da Nação.

Portanto pedimos uma vez mais a atenção dos Senhores Constituintes, e que dessem à esta emenda o valor que ela merece

e pudessemos aprovar. Até para evitar o que está acontecendo no nosso Estado de São Paulo, com matéria veiculada hoje pela "Folha de São Paulo", das grandes dificuldades que se impõe através de um decreto do Senhor Governador Orestes Quérzia pela implantação da municipalização do ensino no Estado de São Paulo. Portanto solicito ao Senhor Presidente, nobre Relator e Senhores Deputados, consciência na hora desse voto, e evitarmos a municipalização do ensino no Estado do Paraná.

(Aplausos).

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - O Relator com a palavra.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Parecer à emenda pelo não acolhimento. "Trata-se de emenda polêmica que não é conveniente os Constituintes Estaduais..." (Lê).

O SR. PAULINO DELAZERI - Pela ordem, Senhor Presidente.

Solicito votação nominal a emenda.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Gostaria que Vossa Excelência permitisse que eu terminasse a exposição.

Senhor Presidente, vamos de uma vez por todas desmistificar as preocupações que se têm a respeito da questão da municipalização do ensino.

A Constituição do Estado do Paraná que estamos votando, em nenhum artigo, em nenhuma alínea, em nenhum parágrafo, em local nenhum está municipalizando o ensino.

Isso já tive oportunidade de dizer pela imprensa, pelos jornais, às pessoas que me procuraram, eu desafio qualquer parlamentar, qualquer entidade, qualquer pessoa que me prove que a Constituição do Estado do Paraná esteja municipalizando o ensino. Estamos apenas adotando aquilo que diz a Constituição Federal: o ensino pré-escolar é de responsabilidade do município.

Pois bem, mas eu sei que paira uma dúvida e uma preocupação em muitos com respeito, digamos, a possibilidade de haver uma municipalização do ensino e se transferir o professor estadual para o ensino municipal.

Ora, Senhores Constituintes, é regra fundamental assegurada pelo Direito brasileiro, na questão salarial, a irredutibilidade de vencimentos. Segundo lugar: é regra normal a não possibilidade de transposição de concurso. Um concurso é feito com objetivo único. O professor estadual faz concurso para a rede estadual de ensino, jamais se poderia colocá-lo na rede municipal, jamais se poderia fazer.

Temos um exemplo típico e claro do que está acontecendo com o SUDS - Sistema Unificado de Saúde. No município o SUDS foi

municipalizado. No entanto os médicos do Estado, com concurso no Estado, participando no município continuam, pelo seu contrato e pelo seu concurso, a ser pelo Estado porque não poderia ser diferente. O concurso gera direitos, e esse direito é estabelecido, a qualidade de educação, se houver uma transferência eventual, a qualidade da educação será sempre feita pelas leis de diretrizes de educação do Estado, conforme hoje se faz.

Não há o receio de que, se possa ter de transferir o professor estadual, para o âmbito do Município, reduzindo salário, convenhamos, a única coisa que a municipalização poderá fazer se fizer um dia, será por exemplo, a transferência do prédio físico, que ao invés de ser cuidado pelo Estado, passa a ser administrado pelo município, o que aliás tem mostrado em todos os convênios que quando o Estado passa o recurso direto para o município, o município faz mais barato aquilo que custa mais caro a ser feito pelo Estado.

Talvez, a alegação levantada pelo Deputado Haroldo, de que São Paulo tenha feito por decreto, eu não sei, eu não conheço o conteúdo da Constituição de São Paulo, agora conheço o conteúdo do nosso, para poder manter a todos os Constituintes e a todos os professores tranquilos, porque nós temos no disposto, do parágrafo quarto, do artigo 190, da Constituição do Estado do Paraná, o Sistema Estadual de Ensino, organizado pelo poder público estadual, em colaboração com os municípios, será definido em lei, considerando o Sistema Estadual de Educação.

Então a Assembléia Legislativa sempre terá que votar porque será uma lei que irá criar o sistema estadual de ensino. Não há a preocupação da passagem por decreto, porque a nossa Constituição veda a possibilidade de passar por Decreto.

Então, para concluir Senhor Presidente e para que não paire dúvida, que não aconteça as colocações e aqueles que votarem pelo não acolhimento da Emenda, sejam a favor da municipalização aqui mais uma vez, não se está tratando de municipalização ou não, a Constituição do Estado não está entrando nesse assunto apenas achamos que a vedação, estava na Constituição, que se propõe a ser de longa vida, proibir é invadir a própria autonomia das municipalidades, que poderão através de convênios em termos futuros, fazer por exemplo, um convênio para que os prédios públicos do estado passem a ser administrados pelo Município.

A preocupação da questão salarial e da transferência do professor e do programa de aula é totalmente descabida, basta consultar as leis em vigor na nossa Nação.

O SR. PAULINO DELAZERI - Votação nominal
Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) O 1º
Secretário procederá à chamada dos
Srs. Deputados que votam SIM com o Relator
e NÃO contra o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira) É
feita a chamada nominal dos Srs. Deputados
para efeito de votação.

Prossegue votação nominal dos Srs. Deputados. (Art. 189 - Emendas 439, 691 e 1170)

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - (Declaração de voto) Eu ouvi com atenção as palavras do ilustre Relator, Deputado Caíto Quintana, com as quais eu concordo, com a argumentação plenamente. Só não voto com Sua Excelência. Vou votar com a emenda. A preocupação da emenda, eu estou justificando, Sr. Presidente, para mostrar que não sou incoerente. Eu votei anteriormente contra a emenda que devia ter mais ou menos essa redação e do mesmo autor, ilustre Deputado Haroldo Ferreira.

Mas, quanto a municipalização eu sou mais que muita gente, porque nos municípios pequenos temos a grande maioria no Paraná, com a municipalização quem frequentaria as escolas, principalmente no ensino fundamental seria os filhos dos vereadores, do prefeito, compadres do prefeito, seus cabos eleitorais, na grande maioria dos municípios.

Então a municipalização, da forma como está seria impraticável. E há uma preocupação grande do Deputado Haroldo ele volta novamente com a emenda, imaginando que daqui um pouco, logo mais, se faça a municipalização.

O Deputado Relator ao apresentar o seu parecer pelo não acolhimento, ele se refere ao artigo 211, que diz que: (Lê).

Quer dizer o artigo fala de forma muito clara do sistema de educação brasileiro, até da competência do Estado e dos Municípios e eu voto com a emenda do ilustre Deputado Haroldo, emenda 439, sabendo que ela não muda em nada o dispositivo federal.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira)
Prossegue votação nominal.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - (Declaração de voto) - Sr. Relator, conforme explanação de Vossa Excelência está bem claro de que não será a municipalização votando com o Parecer de Vossa Excelência e quero dizer de que desde o princípio quando já surgiu os comentários de que haveria a possibilidade do governo municipalizar o ensino eu comuniquei ao Governador Álvaro

Dias de que não era favorável a municipalização do ensino e serei contra, a não ser um dia em que haja um bom entendimento entre o governo, os prefeitos e a categoria dos professores.

A partir deste momento que houver um entendimento e que não traga nenhum prejuízo às Prefeituras Municipais, que não traga nenhum prejuízo aos professores e ao governo nós votaremos favorável à municipalização.

Mas eu gostaria de dizer de que nós estamos fazendo aqui uma Constituição que não é para o Governador Álvaro Dias. É uma Constituição para o Estado do Paraná e os futuros governantes, mas ficou bem claro a semana passada quando o Governador Álvaro Dias também se colocou contra a municipalização do ensino no Paraná.

Então, Vossa Excelência está de parabéns e votarei com V.Exa. e futuramente a minha posição sempre será esta, contra se não houver um bom entendimento.

Muito obrigado.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira)
Prossegue votação nominal.

O SR. FERRARI JÚNIOR - (Declaração de Voto) Sr. Presidente, eu faço uma prévia declaração de voto, minha posição sobre o assunto é bastante clara, porque o ilustre Relator estava, no meu modo de ver, preocupado, entendendo que talvez os parlamentares não houvessem entendido o que ele pretendia com o seu relatório. Nós entendemos perfeitamente o que o ilustre Relator pretendeu com seu relatório. E sabemos perfeitamente bem que o artigo 189, como está não municipaliza absolutamente o ensino, mas entendemos que a emenda proposta pelo Deputado Haroldo Rodrigues Ferreira é uma emenda sábia, ele tira o poder, o perigo de, a qualquer momento, mercê a uma maioria, possa o governo, se entender, assim a toque de caixa, a municipalizar o ensino. Se nós aprovarmos esta emenda nós estaremos impedindo justamente isso, que a toque de caixa se faça a municipalização do ensino. Se amanhã o Prefeito Municipal entender que deve municipalizar o seu ensino, a emenda não impede isso, absolutamente.

Portanto, voto tranquilamente com a emenda do Deputado Haroldo Ferreira.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira)
Prossegue a Votação Nominal.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - (Declaração de Voto, Artigo 189, Emenda 439, 691, 1170)

Sr. Presidente, pagamos um preço caro e continuamos pagando por defendermos, na oportunidade uma emenda do Deputado Ferrari Júnior, um aumento digno para a classe

dos professores e do funcionalismo público do Estado do Paraná.

Naquela oportunidade respeitamos o Estatuto do partido que dizia que o partido lutaria por salários dignos à classe trabalhadora. Fomos admoestados pela liderança do partido, fomos excluídos da bancada, estamos brigando na justiça, e se o prego é esse de continuarmos pagando pela nossa coragem, pela nossa independência, pela nossa coerência, mantendo o compromisso que assumi com o funcionalismo público e com o professorado do Paraná, votando com a emenda do nobre Deputado Haroldo Ferreira.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira) Prolongue a Votação Nominal dos Srs. Deputados.

O SR. LUIZ ANTONIO SETTI - Pela soberania do ensino e do professor votamos com a emenda.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira) Prolongue a Votação Nominal.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Declaração de Voto, Artigo 189, Emendas 439, 691, 1170) - Eu voto com a emenda e quero dizer que este assunto da municipalização ou não municipalização não se esgota aqui.

Tenho uma opinião, nesse aspecto de que este debate deve ser ampliado, deve ser continuado; temos que aprofundar a interpretação da Constituição Federal, ela é muito nova para nós ficarmos apenas com o que diz a Constituição Federal e termos uma outra realidade herdada de uma situação anterior. Entendo que nesse aspecto então, essa postura de diálogo, em que haja todos os debates e as contradições, que seja dialética essa discussão. Para isso é necessário neste momento votar contra o parecer do relator, à favor do ensino e dessa estrutura educacional que nós temos no Estado do Paraná.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para Justificar) Em defesa dos trabalhadores da educação e contra o rebaixamento do nível da educação do nosso Estado, eu voto à favor das emendas.

O SR. SABINO CAMPOS - Com o relator Nobre Secretário. Eu pediria Senhor Presidente, que fosse respeitado como eu estou respeitando a platéria aqui, que eu queria ser respeitado no meu voto; que é um direito de consciência que eu tenho. Eu penso que não deve se fechar a Constituição para municipalização, não quer dizer que eu estou municipalizando a educação. Eu quero lembrar também que no Paraná o 2º grau, somente 19% atende a demanda do Es-

Curitiba, quarta, em 13.09.89
tado, o resto são as escolas particulares. Portanto, nós temos que ver a obrigação da Nação com o ensino de 3º grau, o Estado com o 2º e o Município com o 1º grau.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira) 18 Sim, 25 Não.

O SR. PRESIDENTE - (Aníbal Khury) Rejeita da a emenda, permanece o texto. 446, 989, sobre o artigo 190.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para encaminhar) Senhor Presidente e Senhores Deputados, de maneira nenhuma podemos acatar o parecer do nobre relator. Por quê? Porque como está o anteprojeto, ou melhor, o nosso Projeto, o Projeto 01, ele tira a autonomia das Universidades que elas conquistaram numa grande luta na Constituição Federal. Vejamos o que diz a Constituição Federal nobres Constituintes: artigo 207. (Lê o artigo).

Isso é que diz a Lei maior. Vejamos o que diz agora o nosso Projeto Senhor Presidente e Senhor Deputados: (Lê o Projeto).

As emendas, Senhor Presidente e Senhores Deputados, elas corrigem um erro no nosso anteprojeto. Por quê? Porque se elas têm autonomia administrativa, então não será na forma da lei, na forma da lei fere o princípio da autonomia administrativa. Portanto, nós temos que acatar as emendas, que as emendas propõem que os Reitores serão eleitos ou as instituições serão regidas na forma dos seus estatutos e do regimento. Isso é respeito àquilo que eles conquistaram na Constituição Federal, é o respeito à autonomia administrativa das instituições de ensino superior.

Portanto, Senhor Presidente, Senhores Constituintes, vamos contra o Relator e vamos à favor das emendas respeitando a Constituição Federal e respeitando a autonomia que está regida nos estatutos e no regimento das respectivas instituições.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Ouviremos a palavra do Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente: A Constituição é um documento deveras importante para ser analisado. Deputado Pedro Tonelli cita o Artigo 207, não faz questão de ler o Artigo 206, que o Artigo 206 diz:

(Lê o Artigo 206).

Eu chamo a atenção de Vossas Excelências.

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios; aí o inciso VI do artigo 206 fala:

"Gestão democrática de ensino público,

Curitiba, quarta, em 13.09.89

na forma da lei".

A Constituição Federal que está dizendo isto:

"Gestão democrática de ensino público, na forma da lei".

Ora, se nós entendermos que o ensino público conforme a própria Constituição diz, é o ensino pré-escolar, é o ensino de 1º grau, é o ensino fundamental, e é o ensino de 3º grau, é ensino público.

O inciso VI do Artigo 207 não deixa dúvida; "Gestão democrática de ensino público, na forma da lei". Quero que, a emenda do Deputado Pedro Tonelli:

"Gestão democrática das Universidades na forma dos estatutos e regimentos da Universidade", e não na forma da lei.

Ora, nós só poderíamos ser pelo não acolhimento, vamos dizer, pelo não acolhimento por estarmos cumprindo um preceito constitucional, só que num outro artigo e não invocado pelo Deputado, que não regula o ensino público.

É só ler, o artigo 206, inciso VI, que vai deixar com toda a clareza, que o avanço conquistado na Constituição com a gestão democrática das escolas públicas, é na forma da lei que se procederá as eleições tanto para os professores de 1º, de 2º, de 3º grau.

Por esta razão, o parecer é pelo não acolhimento.

O SR. PRESIDENTE - (Aníbal Khury) - Os Senhores Deputados que aprovam o Parecer queiram conservar-se como estão.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela ordem, Senhor Presidente).

Em nome da Liderança do PSDB vou ter que encaminhar, usando do prazo que me concede na condição de líder.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu requeiro votação nominal, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - A Mesa pode conceder a palavra, num gesto de liberalidade.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Eu agradeço o espírito democrático de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - V. Exa. está transgredindo o Regimento dos Senhores Líderes. Mas, nós gostamos de ouvir a sua palavra.

O SR. EDUARDO BAGGIO (Pela ordem, Senhor Presidente).

Eu acho que o nosso Regimento Interno diz que o parlamentar deve estar devidamente trajado dentro do plenário.

Eu solicito ao nobre Deputado que coloque o seu paletó.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Eu espero que o uso do paletó faça com que mude o pensamento do Deputado Eduardo Baggio, e vote a favor da autonomia da Universidade.

O SR. EDUARDO BAGGIO - Definitivamente.

Peço apenas que o nobre Parlamentar, como sempre prezou este Parlamento, como eu também prezo, e os demais Deputados, que estejamos trajados, como a platéia e como o povo do Paraná merece.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Obrigado, Senhor Deputado.

Não era a minha intenção vir aqui fazer a defesa, dando a impressão de que queria falar para as galerias porque há segmentos interessados neste assunto e estão aqui assistindo aos debates.

Mas, eu não podia ficar silencioso ante a interpretação constitucional que o Relator da matéria deu.

Ele fala que o artigo 206 inciso VI, fala na gestão democrática do ensino público na forma da lei, correto. Só que o artigo 207 é específico para as universidades. O 206, inciso VI, é para o ensino público. Logo depois, e quem tiver a Constituição pode acompanhar, destaca-se o artigo 207:

"As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão."

Ora, se a universidade tem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão ela tem que ter autonomia para eleger os seus dirigentes, para consagrar esse princípio constitucional. É um artigo que define isso. O inciso VI, é do 206, é uma regra anterior, o 207 é específico. Daí porque nós não podemos aqui enterrar o grande debate que houve na Constituinte. Não pensem Senhores Constituintes, que aqui, hoje, nós vamos começar a discutir a autonomia universitária. Não, a Constituinte aprofundou esse assunto, houve muita discussão sobre isso.

E em razão desse entendimento de que as universidades pela sua própria instituição, pela própria história da sua fundação, pela evolução nos tempos e nos séculos, é que elas têm que ter autonomia. Porque essa autonomia dá a liberdade à pesquisa, à busca do conhecimento.

Não vamos nós, aqui deixar como está - na forma da lei - e voltar atrás aquilo que os Constituintes Federais definiram.

Os estatutos universitários são a lei das universidades, porque são as leis que lhes garante autonomia, que lhes dá esse princípio de autonomia, consagrado no ar-

tigo 207 da Constituição Federal. Daí porque a Emenda que propusemos, juntamente com o Deputado Pedro Tonelli, é nesse sentido que ela tem vida, que ela dá no Estado do Paraná a autonomia às universidades.

O Paraná, nas universidades estaduais, foi ousado quando criou isso, já quase há vinte anos, no Governo Paulo Pimentel e que, naquela época, quando se criou isso, certamente, poucas pessoas acreditassem que em poucos anos nós tivéssemos instituições de ensino, universidades estaduais, do porte da Universidade de Londrina, de Maringá e de Ponta Grossa. Pesquisas como a pesquisa que se fez em Maringá sobre a stévia. Quem imaginaria isso, que um dia essa universidade daria esse tipo de contribuição ao Brasil? A UNIOESTE de Cascavel, que está nascendo, está fervilhando na busca da sua estrutura. Quem poderia imaginar que este Estado poderia ter, hoje, estas instituições? E os que já passaram, certamente, não vão imaginar que a Constituinte não vai consagrar essa autonomia, que lhes dá o caminho da busca da verdade, do benefício da dúvida, que é o grande princípio, que é o grande valor da universidade. Não! Senhores Constituintes, vamos votar com o futuro, vamos votar com a busca da verdade, através da pesquisa, na valorização da ciência, do ensino, da extensão, do magistério superior, fundamental hoje nesses momentos em que este País precisa se definir nas questões da ciência e da tecnologia, fundamentais para ter coragem e soberania para adentrar o século 21 e as universidades neste aspecto têm papel fundamental e nós Constituintes tivemos esta visão quando consagramos 2% da receita para ciência e a pesquisa. Vamos agregar, somar aquele princípio dos 2% destinados a ciência e a tecnologia, com a autonomia das universidades que vão certamente usar grandes parcelas desses 2% nesse trabalho de respeito, nesse trabalho dignificante da ampliação do conhecimento humano.

Apelo a todos os Constituintes, despendo-se todos das posturas partidárias momentâneas ou das posturas governamentais momentâneas ou das questões pessoais, se assim existir e colocar na frente da nossa consciência aquilo que eu dizia, colocar o benefício da dúvida que vai buscar a verdade, só se fará com a autonomia da universidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Srs. Deputados que aprovam o Parecer do Relator, queiram conservar-se como estão. Aprovado.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Votação Nominal).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Agora já é um pouquinho tarde.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu havia requerido votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência não requereu nada.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu requeri votação nominal antes, antes do Sr. colocar em votação, Sr. Presidente.

O SR. PAULINO DELAZERI - Sr. Presidente, sou testemunha de que o Deputado Pedro Tonelli, eu estava inclusive na Mesa quando ele requereu votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência está enganado. Vossa Excelência estava na Mesa ouvindo outra conversa.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, eu requeri votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A votação está encerrada.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Sr. Presidente, Vossa Excelência não encerrou a votação. Vossa Excelência não proclamou o resultado. Qual foi o resultado? Quantos contra e quantos a favor?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Todo mundo ficou sentado. Todo mundo ficou dormindo.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Nobre Deputado, eu não tive tempo de descer da Tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Mais uma vez eu vou violar o Regimento Interno em nome da democracia.

Eu vou proceder a votação, mas por favor, eu não sei como é que fala em latim. Vossa Excelência deve saber. Não durmam mais.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - "Dormientibus non sucurit iure".

Eu agradeço o espírito democrático de Vossa Excelência que nunca coloquei em dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai-se proceder à votação nominal.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Procede à chamada nominal para votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) -

Prossegue votação nominal.

Vinte e três (23) Srs. Deputados votaram SIM e vinte (20) NAO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vinte e três (23) Srs. Deputados votaram SIM e vinte (20) NAO. REJEITADA A EMENDA.

Artigo 216 - Emenda 1366.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO (Pela Ordem) - Eu solicito destaque para a emenda 1339, no artigo 216, com votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Emenda 1366. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Parecer do Sr. Relator queiram conservar-se como estão. Aprovado.

O SR. PAULINO DELAZERI - Eu gostaria que fosse lido o teor da Emenda que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai ser lida, mas já está aprovado o Parecer do Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda 1366 - (Lê).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Deputado Artagão Mattos Leão requer...

O SR. PAULINO DELAZERI - E qual foi o Parecer do Sr. Relator?

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo não acolhimento. "A instalação de indústria... (Lê)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Aprovado...

O SR. PEDRO TONELLI (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu quero que consigne o meu voto favorável à emenda e contrário ao Parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Será consignado em letras garrafais. Emenda 358, 365, 387, 416, 420, 458, 512, 696, 723, 805, 893, 940, 1004, 1028, 1134, 1147 e 1171.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu solicito destaque para a emenda 458 dentre estas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Com destaque para a emenda 458 se fará a votação. Os Srs. Deputados que aprovam o parecer do Relator, a exceção da emenda 458, queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Em votação com destaque a emenda 458.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem) - Pa-

rece-me que as emendas têm o mesmo teor.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Vai destacar a sua.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai ser votada com destaque e tem a palavra o Deputado Haroldo Ferreira para encaminhar a votação da Emenda 458.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nobre Relator Caíto Quintana. Nós temos discutido já com alguma freqüência o mérito desta emenda que coloca no § 4º que "as pessoas físicas ou jurídicas... (Lê)

A nossa dificuldade de entendimento nesta emenda se dá principalmente com relação à disposição final dos resíduos por elas produzidos. E também numa análise que alguns Deputados têm e o Deputado Relator de que esta emenda comprometeria as pessoas físicas enquanto produtoras de lixo e enquanto poluidoras.

Nós queríamos fazer algumas observações ao Nobre Relator, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de que a nossa preocupação com relação a esta emenda é muito grande, uma vez que a obrigação de levar em conta a questão do meio ambiente é constitucional, que o lixo domiciliar não é resíduo de atividades poluidoras. E alguns exemplos de resíduos produzidos por atividades poluidoras como agrotóxicos em geral, produtos químicos, resíduos de produção de papel e celulose e que a responsabilidade é de quem produz, comercializa ou utiliza tais produtos em atividades poluidoras. E quem detém a tecnologia ou deve detê-la é o setor produtivo e quem deve pagar por isso também é o setor produtivo. O Estado não pode arcar com o ônus de uma atividade privada.

Mas nos preocupa também neste Capítulo do Meio Ambiente que, por uma questão de discussão, nas reuniões de lideranças, chegamos a alguns consensos no sentido de encaminhar as questões do meio ambiente e também todas as questões da Constituinte e nos preocupamos com as emendas anteriores, onde nós achávamos, que, quando ela deveria ser auto-aplicável, acabou tendo que ficar, a ser definida ainda em lei. Mas isso é matéria vencida e voltemos a esta emenda. E eu citaria uma grande preocupação que temos, por exemplo, com a questão do lixo hospitalar. E sabemos e vemos, freqüentemente, através de jornais, de rádio e mesmo imagens de televisão, a grande contaminação do meio ambiente, das águas com a questão do lixo hospitalar. E sabemos que a legislação define que a disposição final do lixo hospitalar deve ser dado

pelo próprio hospital. Assim como nós entendemos também, que a disposição final do lixo de setores produtivos, deve ser, sem dúvida nenhuma, dada pelo próprio setor produtivo. Porque, como já dissemos, o setor público não pode arcar com o ônus da disposição final deste lixo.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é inadmissível que, neste momento, em que a questão ambiental é discutida no mundo todo e a nível nacional, nós deixemos de colocar no nosso texto constitucional, que a responsabilidade da disposição final dos resíduos produzidos pelo setor produtivo, não tenha a responsabilidade deste mesmo setor produtivo. Pelo que nós solicitamos a atenção dos Srs. Constituintes, para votarmos com esta emenda, que é e que tem a assinatura de diversos Deputados, para que nós pudéssemos, contrariando o parecer do Nobre Relator, aprovássemos essa emenda e colocássemos na Constituição do Paraná, pelo menos nessa questão sobre a disposição final dos resíduos, uma questão mais avançada. Srs. Deputados, portanto, atenção para esta emenda para a qual nós pedimos o apoio votando contra o parecer do Relator.

Solicito votação nominal.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares. Eu entendo a preocupação do Deputado Haroldo Ferreira, eu acho que nós precisamos de cuidar do tratamento, da coleta e do resíduo do lixo poluente. No entanto a forma como a emenda está colocada na Constituição, nós teríamos problemas para definir, por exemplo, a questão da responsabilidade do lixo domiciliar. O lixo domiciliar também pode ser poluente e nós teríamos que ter a destinação deste lixo. Por isso mesmo, entendendo o espírito da emenda e para podermos detalhar como se processará o tratamento de resíduo final de agentes poluentes, é que nós fizemos um acolhimento parcial à emenda do Deputado Haroldo Ferreira, dizendo que: "as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades poluidoras terão definidas em lei complementar, 'chamado para a lei complementar definir', as responsabilidades e as medidas a serem adotadas com os resíduos por elas produzidos e obrigados, sob pena de suspensão de licenciamento, a cumprir as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente na forma da lei". Porque a própria emenda fala em, não havendo licenciamento. Ora, a pessoa física não tem licenciamento. Não têm como cortar o licenciamento da pessoa física, e sim da pessoa jurídica. Quem vai ter que regularizar isto é exatamente a lei complementar, na forma de parecer, pelo acolhimento parcial que estamos dando. E como o objetivo é exatamente detalhar isto, pediria

aos nobres Deputados que votassem com o parecer do Relator por um fato, evidentemente não teremos 28 votos nem para aprovar o parecer do Relator, nem para aprovar a emenda. Então acabaremos mantendo só o texto original, quando a intenção é exatamente chamar para uma lei complementar a definição destes textos. Por esta razão pediria aos Srs. Parlamentares, até para que a Constituição do Estado pudesse disciplinar isto, na seqüência, numa lei complementar, que votasse com o parecer do Relator, sob pena de não aprovar nem um, nem outro, e nós não tratarmos deste assunto na frente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Em votação a emenda. O Sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal para a votação da emenda.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Sr. Presidente, gostaria de justificar, para que o plenário tivesse consciência. Como está tendo um acolhimento parcial, votando "sim" vota com o parecer do Relator. Votando "não" vota contra o parecer do Relator. Não está votando a emenda. Vota contra o parecer. Derruba o parecer do Relator, vai permanecer o texto do projeto.

(É FEITA A VOTAÇÃO NOMINAL)

O SR. ANTONIO COSTENARO NETO - Para justificar o voto, Sr. Presidente.

Embora reconheça a preocupação da emenda com a poluição que ameaça a saúde, a tranquilidade e a sobrevivência do homem, achamos que o Relator também está coberto de razão quando joga para a lei complementar. É possível, através dos instrumentos, controlar e atender estes princípios. Portanto, votamos com o Relator.

(Prosegue a votação nominal).

O SR. BASÍLIO ZANUSSO - Para justificar rapidamente meu voto. Voto com o texto e, consequentemente, com o Relator. Porque o § 4º diz: "As pessoas físicas..." (Lê)

Portanto, haverá uma lei regulamentando o assunto e voto nos termos em que está no texto.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) - (Prosegue a chamada nominal para votação)

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Tenho uma emenda idêntica a do Deputado Haroldo, por isso voto contra o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) - (Prosegue a chamada nominal para votação)

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Sr. Presidente, Sr. Relator, eu lamento. O Relator até está sensível porque a discussão aqui é quanto à disposição final dos resíduos. Um exemplo bem didático: o vinhoto da cana de açúcar é usado para a cana-de-açúcar, mas nem todos usam; o vinhoto que vai para a sanga polui a sanga. O que é que a Emenda do Deputado Haroldo quer? Quer que quem produz vinhoto, que é o setor sucro-alcooleito, que seja responsável pela disposição final. Ora, quando se define a responsabilidade da disposição final, você está conscientizando, por exemplo, este setor de que o vinhoto é adubo, que ele não jogue na sanga.

O curtume, aqueles poluentes que vão para o rio de um curtume, a disposição final disso, a responsabilidade de quem é? Do dono do curtume. Nada mais racional do que isso, num sistema de meio ambiente, num moderno sistema de capitalismo nós temos que responsabilizar um pouquinho esses setores que em nada vai afetar a lucratividade, pelo contrário, vai valorizar a sua propriedade. É lamentável. Até reconheço que o Deputado Caíto foi sensível em um certo momento. Faltou, talvez, um entendimento um pouquinho mais aprofundado, uma discussão menos apaixonada disso.

Lamentavelmente e aqui levanto uma questão de ordem, Sr. Presidente, se não houver os 28 votos para o Parecer do Relator, e se não houver 28 votos para a emenda, permanece o texto, que aliás, é de uma redação terrível, porque diz que a pessoa física sofrerá as penas de cassação de sua licença.

Ora, licença para pessoa jurídica é o alvará, pessoas físicas não têm alvará, têm certidão de nascimento. Ora, nós vamos deixar no texto uma disposição ridícula, o que vai determinar a cassação da certidão de nascimento dos paranaenses.

O Sr. Basílio Zanuso - Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Não é permitido apartes, a Mesa vai continuar o encaminhamento da votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) - Continua a votação nominal dos Srs. Deputados.

O SR. SABINO CAMPOS - Eu justifico o meu voto, apesar de ter uma emenda idêntica, eu concordo com a nova redação dada pelo Relator. Voto com o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) - Continua a votação nominal dos Srs. Deputados.

31 (trinta e um) Srs. Deputados vota-

ram SIM.

13 (treze) Srs. Deputados votaram NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Rejeitada a emenda. Aprovado o parecer do Relator.

Emendas nº 532, 1335, 1337, 1338 e 1339.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Nós solicitamos, Sr. Presidente, destaque para a emenda nº 938.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação a emenda nº 1339, parecer do Relator Favorável.

Os Srs. Deputados que aprovam, queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Emenda nº 532. Os Srs. Deputados que aprovam o parecer do Relator, queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Emendas nº 0353, 389, 415, 453, 483, 509, 730.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Destaque para a de número 415.

Emendas de nº 898, 938.

O nobre Deputado Lindolfo Júnior requereu destaque para a emenda nº 938.

Emendas nº 995, 1023, 1135, 1151.

O SR. RAFAEL GRECA - Peço destaque para a emenda de número 1023.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Sr. Presidente, eu gostaria de saber o seguinte: Corre uma informação no Plenário que a emenda do Deputado Artagão já foi aprovada.

É correto isso?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Corretíssimo.

Emendas 1023, 1135 e 1151. Destaque para 1023. Emendas de números 353, 389, 432, 453, 483, 509, 730, 995, 1135 e 1151. Em votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. Aprovado.

O SR. PAULO FURIATTI - Sr. Presidente, a emenda de número 415 está sendo votada nessa relação?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Não, está sendo destacada.

Destaque para a Emenda nº 415.

O SR. PAULO FURIATTI (Para encaminhar).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Para encaminhar a votação, o Deputado Paulo Furiatti.

O SR. PAULO FURIATTI - Emenda nº 415.

Em primeiro lugar, eu queria chamar a atenção dos Deputados Paulino Delazeri, David Cheriegate, José Rogério, Haroldo Rodrigues, Ironti Pugliesi, Sabino Campos, Nilton Barbosa, Nestor Baptista, Djalma de Almeida César, Lindolfo Júnior, Nereu Massignan, Rafael Greca, Acyr Mezzadri e Vera Agibert.

Esta emenda que nós apresentamos, é com idêntico teor apresentado pelos Srs. Deputados também, e eu solicitaria aos Deputados que apresentaram emendas com o mesmo teor que votem a favor da emenda, é o mínimo de coerência.

Mas, Sr. Presidente, a emenda diz que é obrigatória a recuperação, a reposição florestal pelos proprietários das áreas de preservação permanente e das reservas legais, estas abrangendo, na forma da lei, um mínimo de 20% da área do imóvel.

Ora, todos nós sabemos que é universalmente aceito os 20% como o mínimo necessário numa propriedade de florestas nativas para proteger o meio ambiente e eu não vou aqui delongar acerca do assunto, porque o equilíbrio do meio ambiente, a necessidade do meio ambiente sadio, todos aqui sabem muito bem. Alguns podem não concordar porque trabalham contra o meio ambiente, porque não dão ao meio ambiente o valor necessário, dão o valor do capital ao sistema econômico. Portanto, um meio ambiente sadio, me parece que todos têm a noção correta da importância dele.

Agora o parecer do Relator diz: exemplificando, para a região da Serra e litoral, 80% de cobertura é pouco, para a região eminentemente agrícola do Oeste, Noroeste e Norte do Estado repor 20% implica em reduzir sensivelmente a área agrícola em produção.

Quer dizer, quando nós apresentamos uma emenda aqui, solicitando que se limite em 20% a área agricultável de essências exóticas, o Sr. Relator vai contra, não se preocupa com a quantidade de área agrícola para a produção de mantimentos, quando nós propomos 20% de matas nativas, aí o Sr. Relator diz que isso reduz a área agrícola. É uma contradição em cima da outra. Por quê? Porque a essência exótica é feita pelos grandes capitalistas, pelos grandes industriais, pelo poder econômico, e a mata nativa, que é a preservação do meio ambiente, aí não vale.

Então, Sr. Relator, tenhamos um pouco de paciência nestes pareceres, um contradiz o outro, 20% de limitação de essência exótica não pode e 20% de mata nativa também não pode!

Então, eu faço um apelo aos Srs. Deputados que votem a favor desta emenda, para que nós tenhamos pelo menos os que assinaram, para que nós tenhamos aqui um dispositivo constitucional que garanta um meio

ambiente sadio e perfeito.

Eu agradeço a paciência do Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RAFAEL GRECA (Questão de ordem) -

Sr. Presidente, como eu pedi destaque e a emenda que eu apresentei é idêntica à do Deputado Furiatti, eu peço votação nominal, mas gostaria de, antes de dar a palavra ao Relator, fazer uma pequena defesa de voto.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - De acor-

do com o § 3º, artigo 41, eu prorrogo a sessão. Se o término da sessão ocorrer após iniciada a votação, será esta concluída, independentemente do pedido de prorrogação, tratando-se de proposição votada por partes.

A votação a concluir será somente na parte já anunciada e dos incidentes e acessórios a ela referente.

Vossa Excelência está com a palavra.

O SR. RAFAEL GRECA - Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Este mapa mostra a cobertura florestal do Paraná ao tempo do descobrimento do Brasil.

Tinha o Paraná na época, com exceção da região dos campos de Guarapuava e dos campos de Palmas, toda a sua área coberta de florestas de Araucária e de florestas de mata pluvial subtropical. Em 1960, essa mesma cobertura já estava reduzida a este mapa, aonde está assinalado em verde; hoje, em 1989, nós temos apenas o parque regional do Iguazu, o parque da Serra do Mar e alguns fundos de vale dos rios, das bacias hidrográficas mais importantes do Estado. O Estado reduziu a 5% a sua cobertura florestal, por isso eu peço aos Senhores Deputados o voto favorável a esta emenda de obrigação de reposição florestal pelos proprietários das áreas de preservação permanente, emenda essa que vem respaldada em mais de 2.500 assinaturas de populares e que tem profundos reflexos na garantia da qualidade das águas, da qualidade das propriedades rurais, tem profunda garantia na preservação do meio ambiente, na preservação da espécie da araucária, na preservação das espécies da mata pluvial, subtropical, da floresta do Rio Paraná. Não nos adianta o Governador na televisão, posando ao lado do Sr. Godoy, ao lado das belas perobas rosas, porque isso equivale ao que faz o regime comunista da China, a partir deste momento, quando ordena que se erga um monumento na Praça da Paz Celestial aos moços, operários que morreram embaixo das rodas dos tanques, na última repressão que estardeceu o mundo; equivale o Governador tombar a máquina do

Gódo e os do Partido do Governo votarem contra uma emenda como esta a se erguer um monumento ao que já não vai mais existir, ao que foi esmagado. Empalhe-se então uma gralha azul e coloque-se no ombro de cada Deputado. Fica folclórico, valoriza o meio ambiente, ou proponha-se um pinhão no bico de cada um dos Deputados, quem sabe para calar a voz do povo, que deve fluir através de nós.

Eu temo que de tanto perder os dentes, esta Assembléia, só sobrem gengivas aos Deputados para lamber os poderosos e a sua vontade de lucrar sempre mais.

Eu peço à Assembléia Constituinte Estadual, que pense nesses três gráficos que eu mostrei e na possibilidade de futuro dos que vão nascer, e aprovem esta emenda, que além de ser respaldada por 16 Deputados, é respaldada por perto de 2.500 assinaturas populares e vem garantir a reposição de 20% da área dos imóveis rurais com essências nativas. É uma coisa lógica, digna, justa, salutar, interessante, que não tem porque ser rechaçada.

Era isto.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Em votação as emendas.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, mais uma vez, quer nos parecer, que o Parecer pelo não acolhimento tem razões fundamentadas e é obrigatória a recuperação e a reposição florestal pelos proprietários de áreas de preservação permanente de reservas legais, essas abrangentes na forma de lei, no mínimo 20% da área do imóvel.

Ora, Senhor Presidente, nós temos mecanismos na lei que não permite que se faça devastação a mais de 20% da área. Nós precisamos fazer cumprir os mecanismos de meio ambiente. Eu sou totalmente favorável, Deputado Rafael Greca, de que nós temos a manutenção com rigor, tanto que, acatamos, emendas anteriores obrigando via Constituição a reposição de matas ciliares, os córregos, para que isso é possível na lei.

No entanto, obrigar o Paraná inteiro a fazer a reposição de 20% das áreas, "data venia", num determinado momento, um cidadão que adquiriu uma propriedade e nesta propriedade não tem 20%, não foi ele que derrubou, não foi ele que devastou.

No passado, pela falta do cumprimento da legislação existente, alguém cortou, alguém derrubou, agora nós estamos punindo aquele que não fez, e que precisa da sua propriedade, obrigando-o a repor 20%.

Obviamente, não é por aí o caminho.

O SR. RAFAEL GRECA - Nós podemos fazer uma

poupança em imbuia para esse cavalheiro, por exemplo, — imbuia, em peroba, em pinheiro.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado Rafael, esse cavalheiro que V.Exa. diz, é uma boa parte de regiões do Estado do Paraná. Por exemplo, 20% de reposição florestal na área litorânea é nada.

20%, consulte os Deputados do Oeste do Paraná que estão aqui, aonde os atuais proprietários de terra que produzem o alimento, que faz do Paraná, o Estado potencialmente agrícola de maior produção na Nação, no Oeste do Paraná nós teríamos que repor 20% de todas as áreas embora os proprietários não tenham derrubado as árvores que lá estavam.

É muito mais importante nós fazermos cumprir a lei exigindo a manutenção dos 20%, fazendo a reposição das matas ciliares porque isto seria possível, do que querermos introduzir na Constituição um parágrafo com dispositivo que não será cumprido da mesma forma como a lei que exige que não corte 20% não está sendo cumprida.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Permite-me um aparte?

Eu gostaria meu caro Relator, de citar um exemplo da região de que nós temos origem, que lá foi colonizado, pela Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, e já na venda dos imóveis rurais havia uma cláusula para cumprir uma exigência da legislação federal, que deveria manter os 20%.

Então, eu quero ser testemunha aqui, de que há casos como V.Exa. coloca, e coloca muito bem, de que muitas destas propriedades já passaram nas mãos de dez ou quinze proprietários.

Eu entendo que se nós mantivermos essa posição de 20% e fizermos através de uma campanha, através dos órgãos do Governo Federal e do Governo do Estado, nós conseguiremos reflorestar esses 20% que hoje tem pessoas que não têm a responsabilidade desse ato.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Khury) - Antes de proceder a votação, a Mesa consulta as lideranças, e vai decidir de acordo com as lideranças: se devemos prosseguir na Sessão de hoje, para votação do Título 7, encarecendo e alertando a Casa, que os prazos para o término dessa votação será 05 de outubro e nós temos que acelerar os nossos trabalhos, mas acatará a decisão das lideranças.

Fazemos hoje uma sessão à noite ou faremos amanhã no Horário Regimental?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu proporia e talvez se possível de que se fizesse amanhã uma reunião de Plenário pela manhã e uma reunião de Plenário à tarde, visto que nós temos matéria já acordada em reunião de lideranças, para essas reuniões, nos faltando apenas na reunião de lideranças decidir sobre as Disposições Transitórias, aí nós aceleraríamos esse trabalho, até porque me preocupa a questão de manutenção de quórum.

O SR. RAFAEL GRECA - A que horas a reunião de Plenário pela manhã, Deputado?

O SR. CAÍTO QUINTANA - 09:00 ou 10:00 horas.

O SR. PEDRO TONELLI - O líder do PT quer dar a sua opinião, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A opinião será recebida.

O SR. PEDRO TONELLI - A minha opinião é a seguinte: O Título VII, o que está já em nossas mãos, ele tem apenas duas emendas polêmicas, tem umas seis ou sete com nova redação, as demais são de consenso.

Eu apelaria para que os líderes se reunissem amanhã pontualmente às 09:00, mas 09:00 horas mesmo da manhã, porque daí até o meio-dia nós concluirímos a apreciação das lideranças e na sessão da tarde nós poderíamos votar os dois títulos que ainda restam.

Esta é a minha opinião, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa vai dar a sua opinião.

Pela primeira vez nós estamos de acordo com o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. ANTONIO COSTENARO NETO - Eu gostaria de manifestar a minha opinião, Sr. Presidente.

Eu concordo com a opinião do Deputado Pedro Tonelli, como Vossa Excelência já concordou e diria que amanhã pela necessidade de que se termine realmente esta Constituição o mais breve possível, nós fizemos o máximo de empenho na parte da manhã para resolver a nível de liderança e à tarde todos nós chegamos aqui preparados para alongar até à noite, para poder votar tudo o que estiver aprovado.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) - Parabéns ao Deputado Pedro Tonelli, grande vencedor.

Sessão à tarde e as lideranças estão convidadas para se reunirem pela manhã.

O SR. PEDRO TONELLI - A razão sempre ven-

ce, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) É verdade.

Em votação as emendas 415, 938 e 1023, por se tratar do mesmo assunto.

A Mesa apela aos Srs. Deputados que permaneçam em Plenário porque é a última votação do capítulo VI.

O SR. PAULO FURIATTI - Sr. Presidente, eu solicitaria que esta votação ficasse para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) A Mesa vai submeter o requerimento do Deputado Paulo Furiatti ao Plenário.

Srs. Deputados que apoiam o requerimento do Deputado Paulo Furiatti de transferir a votação das emendas 415, 938 e 1023 para a sessão de amanhã, queiram permanecer sentados.

O SR. PAULO FURIATTI - Sr. Presidente, o Sr. há de convir que a emenda pode não ser importante para alguns, mas para quem apresentou ela é.

O Senhor há de convir que neste ambiente aqui não há ambiente para se votar uma emenda apressadamente.

Esta questão de jogar para amanhã, eu pessoalmente acho que deveria ser convocada sessão para noite e nós continuarmos votando. Agora se já se definiu que amanhã tem uma reunião de lideranças às 09:00 horas da manhã e vai ter a votação à tarde e consequência à noite, por que não deixar estas emendas para votar amanhã, porque efetivamente não tem lógica, Sr. Presidente, votar uma emenda, porque efetivamente não tem lógica, Sr. Presidente, votar uma emenda apressada apenas para a Bancada do PMDB...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - O primeiro item é majoritário...

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A maioria decidiu pela votação hoje.

O Sr. 1º Secretário vai proceder a chamada nominal.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Procede a chamada nominal para votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Pirajá Ferreira) Prossegue votação nominal das Emendas 415, 938, 1023 - Artigo nº 216.

Vinte (20) Srs. Deputados votaram Sim e nove (09) Não.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Vinte (20) Srs. Deputados votaram Sim e nove (09) Não. Rejeitadas as emendas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para quinta-feira, dia 14, à hora regimental, com a seguinte

Levanta-se a Sessão.

ORDEM DO DIA:

Discussão e votação do Título VII do Projeto I de Constituição e Emendas apostas a seus Artigos.

Integraram a Mesa dos Trabalhos da presente Sessão os Senhores Deputados: Anibal Khury, na Presidência; Tadeu Lúcio Machado, Pirajá Ferreira e Hermas Brandão na 1.^a Secretaria; e Werner Wanderer na 2.^a Secretaria.